

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016.05/2023-CP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA AVENIDA VICENTE SIEBRA, COM EXTENSÃO DE 1,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE – PRODESA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas.

Do dia 14 de junho de 2023.

No endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no Departamento de Gestão de Licitação da Prefeitura de Itapipoca.

DO ACESSO AO EDITAL

O edital está disponível gratuitamente no sítio: <http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> bem como na sede no Departamento de Gestão de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quais quer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itapipoca – SEINFRA.

CONTRATADA: Empresa vencedor(a) desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itapipoca - SEINFRA ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Comissão designada através para proceder com os processos de Licitação oriundas do PRODESA.

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP: Analisar e consolidar os documentos referentes a estes verificando a sua compatibilidade aos procedimentos estabelecidos, bem como a suficiência de documentos.

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, que elabora projeto Executivo, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato encaminhando-os à UGP.

1.0- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA AVENIDA VICENTE SIEBRA, COM EXTENSÃO DE 1,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE-PRODESA.**

1.2- O valor estimado de R\$ 13.960.432,49 (treze milhões, novecentos sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

1.3- **CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I : Projeto Executivo: orçamento Executivo estimado em planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Especificações Técnicas e Memorial descritivo.
- ANEXO II : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III : Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IV : Minuta de Contrato.
- ANEXO V : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI : Peças Gráficas (devendo apresentar PEN-DRIVE ou CD-ROM para que sejam gravados os arquivos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5- É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1. Poderá participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016.05/2023-CP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016.05/2023-CP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.4.1 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.4.1.1 - Caso a licitante seja microempresa e empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar declaração na forma do Anexo - III deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

3.4.1.2 - Na forma do que dispõe o art.42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal prevista no item 4.2.2 deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

3.4.1.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.1.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP que não apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no subitem 3.4.1.3.

3.5 - Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivo em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivo em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2- Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional(is) técnico – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior(es) relevância e/ou de maior valor significativo seja(m):

- a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, mínimo de 628 m³;
- b) BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA, mínimo de 2.198m³;
- c) MEIO FIO CONJUGADO C/SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20MPa, mínimo de 2.444 m;
- d) SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO, mínimo de 1.540m;
- e) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, mínimo de 2.574m²;
- f) AQUISIÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO DE NO MÍNIMO 100CM, mínimo de 270m.

4.2.3.3 - Parcela de relevância do item referente a 40%, devendo para comprovação dos quantitativos acima a proponente apresentar em até dois atestados para cada parcela solicitada

4.2.3.4- Comprovação da **PROPONENTE** possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior – Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, comprovando que o profissional tem executado para órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou entidades privadas, a execução dos serviços de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de maior valor significativo seja(m):

- a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;
- b) BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA;
- c) MEIO FIO CONJUGADO C/SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20Mpa;
- d) SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO;
- e) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
- f) AQUISIÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO DE NO MÍNIMO 100CM.

4.2.3.4.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com **firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local das obras, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.3.5.1 - A exigência constante do item 4.2.3.5 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação e não tem nada a se opor ao edital.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, de forma identificável e com a descrição do Registro deste profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital.

4.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1,20 ou = 1,20), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

AT : ATIVO TOTAL

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

4.2.4.3 – Comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado **DA CONTRATAÇÃO**, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 4.2.4.1.

4.2.4.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

4.2.4.6. No caso de empresa em recuperação judicial deverá apresentar toda documentação comprobatória do pedido de recuperação, do deferimento da Recuperação Judicial e a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1 - Declaração do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o ANEXO V: Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.5.2 - Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo do Anexo III.

4.2.5.3 - Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 á 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3 - A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas e entregues em envelope lacrado, conforme abaixo:

5.1.1 - **01 (uma) Via Impressa** por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em papel timbrado da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação delas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda brasileira, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes no Projeto, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I. Não sendo admitido preço unitário superior ao preço unitário constante da planilha orçamentária do projeto.

5.2.5.1 - As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA e/ou órgão regulador do país de origem.

5.2.5.2 – Apresentar a composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, inclusive todas as composições de custos auxiliares, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. Sem inclusão do BDI.

5.2.5.3 - Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.5.4 - **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** O preço unitário e global das respectivas propostas de preços apresentada não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante deste edital e nem inexeqüíveis, sendo para sua aceitação o licitante deverá comprovar a viabilidade estando estes sujeitos a diligência de sua comprovação. Caso não seja comprovado a sua viabilidade, considerando todos os salários, os impostos e encargos que não podem ser renunciados, esta será desclassificada.

5.2.5.5 - Deverá ser apresentada a composição do BDI, com detalhamento dos componentes e seus respectivos percentuais e cálculos.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



5.2.5.6 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora e no caso de erro na QUANTIDADE a Comissão considerará como correta a quantidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

5.2.5.7 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.5.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os que após a conferência pela comissão se apresentar correto, após a conferência de seus somatórios.

5.2.6 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia, contratual, legal e criminal, obedecendo toda a legislação brasileira para a Construção Civil além da estrita observância das Normas Técnicas da Boa Engenharia, empregando mão de obra especializada e qualificada para a execução da obra e ainda que serão iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo deles.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas de preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.16 - De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.17 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.18 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.19 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.18 ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.22 - Na hipótese de não – contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.19 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.24 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.25 - Quando todas as propostas forem inabilitadas ou ainda desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação e ou da UGP, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1 - Compete à Comissão e a UGP avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas, podendo solicitar pareceres técnico quando solicitado para respaldar sua decisão.

7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **menor preço**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

7.5 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

7.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



7.7 - O objeto será executado no regime de empreitada por preço global.

7.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

7.9- Serão desclassificadas as propostas:

7.9.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.J e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

7.9.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital.

7.9.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

7.9.4- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os que após a conferência pela comissão se apresentar correto e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.9.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.9.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.9.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.9.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as licitantes classificadas.

7.9.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-álínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a) Prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital.
- b) Comprovar os registros dos projetos das obras no CREA.
- c) Apresentar Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Apresentar Prova de regularidade relativa à seguridade social fornecida pelo INSS;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao FGTS,
- f) Apresentar para efeito do pagamento da 1ª Medição:
 - Registro da obra no Cadastro Especifico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras - CNO;
 - PGRSCC da obra, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);
 - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-9, respectivamente.

10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá vigência de 15 meses vigência, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

10.3 - O prazo para o início da execução do objeto fica fixado em 15 dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e da assinatura da Ordem de Serviço.

10.4 - O prazo para a execução do objeto é o definido no cronograma físico-financeiro, e as etapas obedecerão ao cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, obedecendo todas as normas e leis trabalhistas, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapipoca;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.15 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, obedecendo todas as normas e leis trabalhistas, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapipoca.

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas Técnicas de Engenharia, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Fazer o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras - CNO.
- f) Apresentar PGRSCC da obra, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) a elaboração e a implantação do PGRCC são obrigatórias as empresas de construção civil.
- g) Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-9, respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho.

- h) Conforme exigências legais fica a contratada obrigada a apresentar os referidos Planos para a primeira medição.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

13.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

13.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, ou ainda em outro prazo determinado pela administração.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela UGP/SEINFRA, o pagamento será efetuado até o vigésimo dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

15.4. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

15.5. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

15.7. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com a utilização das dotações orçamentárias e elemento de despesas descrita a seguir:

- **FONTE DE RECURSO:** 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301 15 451 0018 1. 038, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - PRODESA.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

21.3- Os recursos serão protocolados na sede do Departamento de Gestão Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, situada na Rua Coronel Correia, 1073 – Parque Soledade – Itapipoca – CE.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



PRODESA
*Juntos construindo
uma nova Itapipoca*

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITAPIPOCA-CE, 10 DE MAIO DE 2023.



ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA AVENIDA VICENTE SIEBRA, COM EXTENSÃO DE 1,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE – PRODESA.

1.2 - ESTE OBJETO SERÁ CONTRATADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

1.3 - O valor estimado da presente licitação é de R\$ 13.960.432,49 (treze milhões, novecentos sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com a utilização das **dotações orçamentárias e elemento de despesas** descrita a seguir:

- **FONTE DE RECURSO:** 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301 15 451 0018 1. 038, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - PRODESA.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

4.3 - Caso a medição seja aprovada pela SEINFRA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por

escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

6.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapipoca;

6.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

6.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Entregar em até 20 dias da assinatura do Contrato o Plano de Ataque da obra assim como o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC documento obrigatório para as empresas da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações;
- d) Entregar quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra o “As Built” da obra.
- e) Manter Diário de Obra – D.O. no canteiro de obra de acordo com a legislação vigente;
- f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

- h) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- i) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- j) Atender as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- l) Fazer o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras - CNO.
- m) Apresentar PGRSCC da obra, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) a elaboração e a implantação do PGRCC são obrigatórias as empresas de construção civil, para primeira medição;
- n) Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-9, respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho, para a primeira medição.
- o) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, obedecendo todas as normas e leis trabalhistas, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapipoca.

MEDIDAS PARA SEREM ADOTADAS EM OBRA:

- Priorizar a contratação de trabalhadores na área de influência da obra informando através de relatório mensal o percentual deste pessoal no contrato;
- Informar para os empregados ou terceirizados quando houver, sobre a natureza da obra, suas características, duração, cuidados e adversidades inerentes aos serviços.
- Adotar as Normas de Segurança no Trabalho, instruindo os empregados e terceirizados quando houver, nas questões de prevenção de acidentes.
- Fornecer ferramentas em bom estado de conservação para o fim destinado e adequados aos tipos de serviços, bem como os equipamentos de proteção individual – EPI adequados (luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e fardamento adequado para cada atividade), com instrução e recomendações de uso.
- Utilizar placas indicativas dos cuidados com a segurança do trabalho e de advertência de riscos gerais e específicos para os tipos de serviços em execução.
- Manter canteiro e as vias de acesso e circulação interna e os locais de trabalho limpos em condições de execução segura das tarefas.
- Manter sinalização e iluminação noturna nos locais de risco e percursos da vigilância.
- Manter pessoal com treinamento e instruções sobre as medidas emergenciais a adotar em caso de acidente.

AQUISIÇÃO E EMPREGO DE MATERIAIS

- Providenciar a retirada dos agregados (pedras, britas, areias, argilas etc para locais legalizados comprovando com cópias das licenças ambientais.
- Apresentar plano de desvios e interrupções de trânsito aprovado por órgão de controle de trânsito quando necessário.
- Disponibilizar placas indicativas de desvios temporários de tráfego em número suficiente para que todos os usuários motoristas tomem conhecimento de forma fácil, rápida, visível e segura.
- Disponibilizar placas de advertência internas indicando o sentido e fluxo dos veículos de apoio da obra.

LIMPEZA DA ÁREA DA OBRA

- Disponibilizar locais reservados e protegidos para o acolhimento temporário dos diversos tipos de detritos.
- Orientar seus colaboradores sobre os cuidados com a limpeza e o meio ambiente.
- Disponibilizar operários encarregados pela limpeza permanente da obra disponibilizando equipamentos e ferramentas adequadas ao tipo de detritos recolhidos.

ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Apresentar projeto de escoamento e destino das águas de rebaixamento do lençol.
- Apresentar dispositivos e/ou utilização de mecanismos que impeçam o carreamento dos materiais escavados pelo vento ou chuva para os bueiros, vias públicas.
- Os caminhões de transporte devem ser dotados de dispositivos que impeçam o carreamento pelo vento dos agregados finos.
- Disponibilizar a proteção e placas indicativas nas valas abertas, sobre o risco, inclusive visibilidade noturna. Escoramentos das valas abertas ou escavações com profundidade acima de 1,00 m.
- Apresentar projeto do canteiro de obra aprovado e licenciado no órgão ambiental municipal.
- Disponibilizar edificações construídas ou prontas para uso que fazem partes do canteiro em condições de habitabilidade com conforto térmico, sanitário e determinações na NB18.
- O canteiro dispõe de soluções que viabilizem economia de água, energia elétrica.

BOTA FORAS E ENTULHOS

- Manter no projeto do canteiro e em sua construção, área reservada para a deposição dos rejeitos (entulho)
- Encaminhar material retirado imediatamente para usina de reciclagem.

CONTROLE DE RUÍDO

- Adotar medidas que monitorem e controlem a emissão de ruídos e vibrações no canteiro para minimizar os incômodos ao entorno da obra

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Adotar as medidas necessárias para a seleção e o reaproveitamento do entulho das demolições e restos de construção.
- Manter depósitos de coleta de lixo seletiva em quantidade e localização estratégica que facilitem o recolhimento do lixo.

ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL



- Apresentar plano de escoamento e drenagem superficial das águas pluviais no canteiro de obra e em toda sua área de influência.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


7.2. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

7.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Constitui parte integrante do presente, o Projeto Executivo de Engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexos do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA



**Programa de Infraestrutura de
Desenvolvimento Econômico e
Socioambiental da Obra de
Pavimentação, Restauração
e Duplicação do Município
de Itapipoca**

Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia

**Volume 3 - Orçamento e
Memória de Cálculo
(Projeto Executivo)**

Trecho: Avenida Vicente Siebra

Extensão: 1,65 km

Itapipoca - Março de 2023



**Programa de Infraestrutura de
Desenvolvimento Econômico e
Socioambiental da Obra de
Pavimentação, Restauração
e Duplicação do Município
de Itapipoca**



Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia

**Volume 3 - Orçamento e
Memória de Cálculo
(Projeto Executivo)**

Trecho: Avenida Vicente Siebra

Extensão: 1,65 km

Itapipoca - Maio de 2023



**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL
DE ITAÍPOCA/CE – PRODESA**

VOLUME 3 – ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO



COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170, Eusebio - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos

RESPONSÁVEL: COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

DESCRIÇÃO: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA NO ESTADO DO CEARÁ.



DOCUMENTO: 3. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSUNTO: ORÇAMENTO E MEMORIAL DE ORÇAMENTO DO PROJETO

Rev	Data	Descrição
00	23/03/2023	Projeto Executivo
01	02/05/2023	Atualização de tabela (SINAPI)

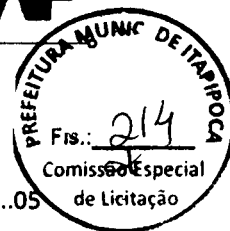
**FORTALEZA
MAIO/2023**

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



ÍNDICE



**ÍNDICE**

1. APRESENTAÇÃO	05
2. ORÇAMENTO	07
2.1. INTRODUÇÃO	08
2.2. APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO	08
3. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO	09
4. PLANILHA DO ORÇAMENTO	11
5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	20
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS	22
7. BDI	53
8. COMPOSIÇÕES	55
9. COTAÇÕES	57





1. APRESENTAÇÃO

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170, Eusebio - Caura
projeto@comolconsultoria.com.br

5

PRODESA ITAIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos



1 - APRESENTAÇÃO

Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca – Ceará

- PRODESA

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Unidade de Gerenciamento de Programa - UGP



Contrato Nº 006.09/2022

A COMOL – Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda. vem apresentar o **Volume 3 – Orçamento e memória de cálculo**, documento anexo ao Projeto Final de Engenharia necessários às Obras de Restauração do Pavimento e Duplicação da **Avenida Vicente Siebra**, com extensão de **1,65 km**, constituinte do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE – PRODESA, com financiamento do Banco de Desenvolvimento da América Latina Andina de Fomento.

O Projeto Executivo é apresentado em 01 (uma) via e consta dos seguintes volumes:

- Volume 1 – Relatório do Projeto (tamanho A-4);
- Volume 2 – Projeto de Execução (tamanho A-3);
- Volume 2A – Notas de Serviço e Cálculos de Volumes (tamanho A-4);
- Volume 2B – Estudos Geotécnicos (tamanho A-4);
- Volume 2C – Projeto de Recuperação e Controle Ambiental (tamanho A-4);
- Volume 2D – Projeto de Iluminação (tamanho A-4);
- Volume 3 – Orçamento e Memória de Cálculo (tamanho A-4);
- Volume 4 – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (tamanho A-4).

Atenciosamente,


COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA

CNPJ Nº 00.506.515/0001-68

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68



2. ORÇAMENTO

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170 Eusebio - Ceira
projeto@comolconsultoria.com.br

7



PRODESA ITAIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos



2.1. INTRODUÇÃO

O Orçamento foi obtido a partir da aplicação dos preços da Tabela Unificada da SEINFRA – 027 e SINAPI 03.2023 aos quantitativos levantados para serviço.

Para a elaboração do Orçamento do Projeto considerou-se o valor da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI de 23,11 %, conforme demonstrativo apresentado adiante.

Conforme estabelece a **Portaria nº 184/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 24 de setembro de 2018, a partir da data **01/10/2018**, os insumos do Grupo Material Betuminoso da Tabela de Custos SEINFRA terão valores conforme o divulgado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, através do site www.anp.gov.br, acrescidos de ICMS (18%), de PIS (1,65%) e da COFINS (7,60%), adotando como base de cálculo de cada parcela, os valores divulgados pela ANP.

O BDI destes insumos, não poderá ultrapassar o limite de 15%.

2.2. APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Apresentamos na sequência, Resumo do Orçamento e Planilha de Orçamento com de todos os serviços.





3. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170 - Eusebio - Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br



PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos


RESUMO DO ORÇAMENTO

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km



Serviço	Valor (R\$)
SEINFRA Tabela 027/SINAPI 03.2023	
PROJETO VIÁRIO AV. VICENTE SIEBRA	
SERVICOS PRELIMINARES	1.759.900,48
MOVIMENTO DE TERRA	396.182,88
OBRAS DE DRENAGEM	4.195.062,88
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	674.526,21
PAREDES E PAINÉIS	15.478,28
PISOS	599.326,00
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	4.634.141,57
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.046,22
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	345.051,12
URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	102.903,31
SERVIÇOS DIVERSOS	16.028,65
PASSAGEM ELEVADA	92.676,48
INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	1.128.108,41
ORÇAMENTO TOTAL COM BDI (23,11%)	13.960.432,49


COMOL-CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA
 Epitácio Lima Neto
 Engº Civil - CREA-CE 51435/D
 ADMINISTRADOR

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



4. PLANILHA DE ORÇAMENTO



ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	SERVICIOS PRELIMINARES					1.754.900,48
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					871.739,23
1.1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	80	1.399,91	111.992,80
1.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	330	1.206,37	398.102,10
1.1.3	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1	25.133,77	25.133,77
1.1.4	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.340,96	2.340,96
1.1.5	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1	7.812,60	7.812,60
1.1.6	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	253,61	253,61
1.1.7	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.610,53	1.610,53
1.1.8	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	6.055	4,54	27.489,70
1.1.9	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	6.055	4,54	27.489,70
1.1.10	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	40	190,39	7.615,60
1.1.11	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	60	774,60	46.476,00
1.1.12	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12	1.285,16	15.421,92
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					805.947,10
	GERÊNCIA DA OBRA					
1.2.1	40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	7	36.318,98	254.232,86
1.2.2	P8020	ASSISTENTE SOCIAL PLENO	HxMÉS	7	8.425,87	58.981,09
1.2.3	I8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	7	3.831,06	26.817,42
1.2.4	I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	7	283,15	1.982,05
1.2.5	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	7	7.928,28	55.497,96
	PRODUÇÃO					
1.2.6	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	7	4.662,99	32.640,93
1.2.7	I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	7	283,15	1.982,05
1.2.8	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	7	7.928,28	55.497,96
	EQUIPE DE TOPOGRAFIA					
1.2.9	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	7	7.720,61	54.044,27
1.2.10	41093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	7	3.474,51	24.321,57
1.2.11	I8608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÉS	7	3.447,08	24.129,56
1.2.12	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	7	7.928,28	55.497,96
	EQUIPE DE GEOTECNIA					
1.2.13	41089	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	7	6.006,08	42.042,56
1.2.14	41090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	7	5.460,06	38.220,42
1.2.15	I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	7	3.508,64	24.560,48
1.2.16	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	7	7.928,28	55.497,96
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					195.017,32
1.3.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.896	31,13	59.022,48
1.3.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.636	12,66	84.011,76
1.3.3	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	948	18,54	17.575,92
1.3.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	50	311,39	15.569,50
1.3.5	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	1	586,20	586,20
1.3.6	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	7	213,37	1.493,59
1.3.7	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	110	125,39	13.792,90
1.3.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9	98,08	882,72



COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO : AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.3.9	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	11	158,99	1.748,89
1.3.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9	37,04	333,36
1.4		SERVIÇOS PREPARATÓRIOS				2.897,40
1.4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	6.585	0,44	2.897,40
1.5		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				84.299,37
1.5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.198	29,15	34.921,70
1.5.2	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	665	10,61	7.055,65
1.5.3	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24.323	1,74	42.322,02
		ENTULHO P/ BOTA-FORA DMT= 7,3 km	TXKM	24.323	1,74	42.322,02
2		MOVIMENTO DE TERRA				396.182,88
2.1		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				198.358,44
2.1.1	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	540	7,39	3.990,60
2.1.2	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	6.398	21,14	135.253,72
2.1.3	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	1.750	23,51	41.142,50
2.1.4	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	823	6,94	5.711,62
2.1.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.226	10,00	12.260,00
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				197.824,44
2.2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	3.327	35,48	118.041,96
2.2.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	45.852	1,74	79.782,48
		MATERIAL P/ PASSEIOS DMT= 7,3 km	TXKM	45.852	1,74	79.782,48
3		OBRAS DE DRENAGEM				4.195.062,88
3.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				1.788.192,04
3.1.1	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6.804	14,88	101.243,52
3.1.2	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.291	11,60	26.575,60
3.1.3	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	255	49,21	12.548,55
3.1.4	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.095	7,83	71.213,85
3.1.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	255	4,62	1.178,10
3.1.6	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	122.454	1,74	213.069,96
		COTE P/ BOTA-FORA DMT= 7,3 km	TXKM	122.454	1,74	213.069,96
3.1.7	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	11.840	79,12	936.780,80
3.1.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	847	12,00	10.164,00
3.1.9	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	847	168,37	142.609,39
3.1.10	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	847	7,83	6.632,01

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.1.11	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		ATERRO P/ REATERRO DE MURO DE ARRI DMT= 39,1 km	T	1.270	26,75	33.972,50
3.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6.269	37,04	232.203,76
3.2		OBRAS D' ARTE CORRENTE				1.245.222,80
3.2.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	832	353,63	294.220,16
3.2.2	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	960	561,02	538.579,20
3.2.3	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	520	675,22	351.114,40
3.2.4	18450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	39	417,92	16.298,88
3.2.5	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	1	4.184,79	4.184,79
3.2.6	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	7	3.996,02	27.972,14
3.2.7	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		AREIA DMT= 39,1 km	T	20	26,75	535,00
3.2.8	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		PEDRA DMT= 112,2 km	T	61	74,41	4.539,01
3.2.9	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		BRITA DMT= 112,2 km	T	7	74,41	520,87
3.2.10	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		CIMENTO DMT= 5,8 km	T	5	2,65	13,25
3.2.11	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		MADEIRA DMT= 5,8 km	T	2	2,65	5,30
3.2.12	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		FERRO DMT= 5,8 km	T	1	2,65	2,65
3.2.13	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		TUBO DMT= 5,8 km	T	2.730	2,65	7.234,50
3.2.14	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		ESCORA DMT= 5,8 km	T	1	2,65	2,65
3.3		DRENAGEM PROFUNDA				230.847,39
3.3.1	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.416	14,88	21.070,08
3.3.2	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.416	7,83	11.087,28
3.3.3	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				
		CORTE P/ BOTA-FORA DMT= 7,3 km	TXKM	18.492	1,74	32.176,08
3.3.4	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M	2.360	15,12	35.683,20
3.3.5	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	2.360	28,61	67.519,60
3.3.6	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	850	12,19	10.361,50
3.3.7	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		AREIA DMT= 39,1 km	T	1.820	26,75	48.685,00
3.3.8	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		SELO DMT= 7,3 km	T	585	7,29	4.264,65

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km



ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.4		DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL				360,84
3.4.1	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	4	37,30	149,20
3.4.2	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	4	52,91	211,64
3.5		DRENAGEM SUPERFICIAL				930.439,81
3.5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.840	31,04	57.113,60
3.5.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	6.713	68,23	458.027,99
3.5.3	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	3.280	99,85	327.508,00
3.5.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		AREIA DMT= 39,1 km	T	722	26,75	19.313,50
3.5.5	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		BRITA DMT= 112,2 km	T	912	74,41	67.861,92
3.5.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		CIMENTO DMT= 5,8 km	T	168	2,65	445,20
3.5.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		MADEIRA DMT= 5,8 km	T	64	2,65	169,60
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				674.526,21
4.1		FORMAS				258.810,76
4.1.1	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	3.302	78,38	258.810,76
4.2		ARMADURAS				95.053,98
4.2.1	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.927	19,81	57.983,87
4.2.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.396	19,81	27.654,76
4.2.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	441	21,35	9.415,35
4.3		CONCRETOS				320.661,47
4.3.1	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	438	554,34	242.800,92
4.3.2	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	438	47,82	20.945,16
4.3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		AREIA DMT= 39,1 km	T	583	26,75	15.595,25
4.3.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		BRITA DMT= 112,2 km	T	549	74,41	40.851,09
4.3.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		CIMENTO DMT= 5,8 km	T	129	2,65	341,85
4.3.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		MADEIRA DMT= 5,8 km	T	43	2,65	113,95
4.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		FERRO DMT= 5,8 km	T	5	2,65	13,25

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
5 PAREDES E PAINÉIS						15.478,28
5.1		ALVENARIA DE PEDRA				15.478,28
5.1.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	19	630,20	11.973,80
5.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		AREIA	T	11	26,75	294,25
5.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		PEDRA	T	43	74,41	3.199,63
5.1.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		CIMENTO	T	4	2,65	10,60
6 PISOS						599.326,00
6.1		PISOS EXTERNOS				599.326,00
6.1.1	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	7.102	58,80	417.597,60
6.1.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	832	146,16	121.605,12
6.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		PÓ DE PEDRA	T	808	74,41	60.123,28
7 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						4.634.141,57
7.1		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				82.573,34
7.1.1	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	620	9,57	5.933,40
7.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		ENTULHO P/ BOTA-FORA	T	1.116	7,29	8.135,64
7.1.3	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	4.337	6,94	30.098,78
7.1.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		BASE E SUB BASE P/ ESTOQUE	T	7.806	4,92	38.405,52
7.2		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO				85.527,60
7.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	31.560	2,71	85.527,60
7.3		REFORÇO, SUB-BASE E BASE				1.282.396,48
7.3.1	C3135	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	7.086	78,80	558.376,80
7.3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		SOLO P/USINA DE BASE	T	10.590	10,73	113.630,70
7.3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		BRITA P/USINA DE BASE	T	4.539	71,82	325.990,98
7.3.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		SOLO-BRITA P/BASE	T	15.128	4,88	73.824,64
7.3.5	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	5.591	27,18	151.963,38
7.3.6	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		SOLO P/ SUB-BASE	T	9.801	5,98	58.609,98
7.4		IMPRIMAÇÃO				296.075,76
7.4.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	31.908	0,48	15.315,84
7.4.2	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - PARA IMPRIMAÇÃO (1,3 L/m²)	T	42	6.565,56	275.753,52
7.4.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)				
		CM-30	T	42	119,20	5.006,40

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
7.5		PINTURA DE LIGAÇÃO				59.194,16
7.5.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	31.258	0,28	8.752,24
7.5.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - PARA PINTURA DE LIGAÇÃO (0,5 L/m²)	T	16	3.033,42	48.534,72
7.5.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) RR 1C	T	16	119,20	1.907,20
		DMT= 144,2 km				
7.6		MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE				2.828.374,23
7.6.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.471	1.762,66	2.592.872,86
7.6.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)				
		ARISCO	T	841	8,75	7.358,75
		DMT= 9,0 km				
7.6.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		BRITA	T	1.191	71,82	85.537,62
		DMT= 108,2 km				
7.6.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)				
		PÓ DE PEDRA	T	1.191	71,82	85.537,62
		DMT= 108,2 km				
7.6.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97)				
		CBUQ	T	3.501	7,39	25.872,39
		DMT= 4,4 km				
7.6.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		FILLER	T	71	63,83	4.531,93
		DMT= 140,1 km				
7.6.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)				
		DOPE	T	2	59,63	119,26
		DMT= 140,1 km				
7.6.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33)				
		CAP 50/70	T	211	125,80	26.543,80
		DMT= 140,1 km				
8		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				1.046,22
8.1		RODOVIÁRIA				1.046,22
8.1.1	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	42	24,91	1.046,22
9		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				345.051,12
9.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				108.016,62
9.1.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2.158	17,84	38.498,72
9.1.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1.615	23,38	37.758,70
9.1.3	C3117	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL : FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	1.203	24,60	29.593,80
9.1.4	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	36	60,15	2.165,40
9.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL				47.715,96
9.2.1	C3362	PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	32	752,88	24.092,16
9.2.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	24	828,80	19.891,20
9.2.3	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4	933,15	3.732,60
9.3		PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS METÁLICOS				189.318,54
9.3.1	C5005	SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 7,20M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 10,65M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6	31.553,09	189.318,54
10		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				102.903,31
10.1		URBANIZAÇÃO				90.499,46
10.1.1	COMP-02	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA C/ ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES	M2	70	1.232,33	86.263,10
10.1.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	4	782,15	3.128,60
10.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	11	88,31	971,41

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km



ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
10.1.4	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10	13,37	133,70
10.1.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) FERRO DMT= 5,8 km	T	1	2,65	2,65
10.2		PROTEÇÃO AMBIENTAL				12.403,85
10.2.1	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	1.723	4,70	8.098,10
10.2.2	C3308	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	M2	17.223	0,25	4.305,75
11		SERVIÇOS DIVERSOS				16.028,65
11.1		INDENIZAÇÕES				16.028,65
11.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	10.615	1,51	16.028,65
12		PASSAGEM ELEVADA				92.676,48
12.1		PISOS EXTERNOS				64.106,50
12.1.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	492	109,56	53.903,52
12.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) PÓ DE PEDRA DMT= 112,2 km	T	104	74,41	7.738,64
12.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) AREIA DMT= 39,1 km	T	52	26,75	1.391,00
12.1.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) CIMENTO ARI DMT= 140,1 km	T	18	59,63	1.073,34
12.2		FORMAS				12.697,56
12.2.1	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	162	78,38	12.697,56
12.3		ARMADURAS				9.583,95
12.3.1	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	543	17,65	9.583,95
12.4		CONCRETOS				6.288,47
12.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8	609,47	4.875,76
12.4.2	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8	47,82	382,56
12.4.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) AREIA DMT= 39,1 km	T	10	26,75	267,50
12.4.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) BRITA DMT= 112,2 km	T	10	74,41	744,10
12.4.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) CIMENTO DMT= 5,8 km	T	3	2,65	7,95
12.4.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) MADEIRA DMT= 5,8 km	T	3	2,65	7,95
12.4.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) FERRO DMT= 5,8 km	T	1	2,65	2,65
13		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				1.128.108,41
13.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.104.239,59
13.1.1	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.204	3,36	7.405,44
13.1.2	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	515	1,34	690,10

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

ORÇAMENTO

DATA BASE : TABELA SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 03.2023 (NÃO DESONERADO)

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
13.1.3	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	65	2.475,19	160.887,35
13.1.4	COT-01	BASE ORNAMENTAL DE 2000mm, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, PARA POSTES ACIMA DE 10 METROS, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA	UN	65	1.830,24	118.965,60
13.1.5	COT-02	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS - PROJEÇÃO DE 2,00 MTS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADA EM NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 5" COM PAREDE DE 2,65MM - PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA (PADRÃO DA PREFEITURA)	UN	65	2.082,61	135.369,65
13.1.6	COT-03	ORNAMENTOS DECORATIVOS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EM POSTES CIRCULAR, FIXADO NO NÍVEL 01 E NÍVEL 02, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA	UN	65	410,36	26.673,40
13.1.7	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	139	1.799,89	250.184,71
13.1.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	780	10,53	8.213,40
13.1.9	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	179	620,06	110.990,74
13.1.10	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	65	135,32	8.795,80
13.1.11	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	480	98,08	47.078,40
13.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	395	37,04	14.630,80
13.1.13	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	48	229,71	11.026,08
13.1.14	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	3.200	43,24	138.368,00
13.1.15	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	204	20,68	4.218,72
13.1.16	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.474	12,14	30.034,36
13.1.17	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.596	19,24	30.707,04
13.2		MEDIÇÃO				23.428,96
13.2.1	16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	6	25,74	154,44
13.2.2	43093	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	10	484,08	4.840,80
13.2.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	780	13,06	10.186,80
13.2.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	35	27,13	949,55
13.2.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	21	27,13	569,73
13.2.6	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7	109,73	768,11
13.2.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	9	27,13	244,17
13.2.8	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5	109,73	548,65
13.2.9	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4	109,73	438,92
13.2.10	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	3	109,73	329,19
13.2.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	30	146,62	4.398,60
13.3		ENERGIZAÇÃO COM TRANSFORMADOR				439,86
13.3.1	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	3	146,62	439,86
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 23,11%.....						13.960.432,49

Valor por extenso.. (treze milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)

PREÇO P/ QUILOMETRO

1,60 Km

8.725.270,31

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N.º 1170 Eusebio - Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

20



PRODESA ITAIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA												
TRECHO: AV. VICENTE SIERRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km												
ITEM	ETAPAS	VALOR (R\$)	30 DIAS MÊS 01	60 DIAS MÊS 02	90 DIAS MÊS 03	120 DIAS MÊS 04	150 DIAS MÊS 05	180 DIAS MÊS 06	210 DIAS MÊS 07			
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	805.947,10	49.746,92 6,17%	98.061,43 12,17%	171.979,36 21,46%	182.302,61 22,62%	142.657,45 17,70%	77.160,22 9,57%	83.039,11 10,30%			
02	SISTEMA VIÁRIO	13.154.485,59	333.883,68 35,00%	333.883,68 35,00%	286.186,01 30,00%							
02.1	SERVÇOS PRELIMINARES	396.182,88	79.236,58 20,00%	138.664,01 35,00%	138.664,01 35,00%	39.618,29 10,00%						
02.2	MOVIMENTO DE TERRA	4.195.062,88	209.753,14 5,00%	419.506,29 10,00%	839.012,58 20,00%	1.048.765,72 25,00%	839.012,58 20,00%	419.506,29 10,00%	419.506,29 10,00%			
02.3	OBRAS DE DRENAGEM	674.526,21	67.452,62 10,00%	236.084,17 35,00%	236.084,17 35,00%	134.905,24 20,00%						
02.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	15.478,28			8.513,05 55,00%	6.965,23 45,00%						
02.5	PAREDES E PAINÉIS	598.326,00			89.898,90 15,00%	209.764,10 35,00%	209.764,10 35,00%	59.932,60 10,00%	29.966,30 5,00%			
02.6	PISOS	4.634.141,57	115.853,54 2,50%	463.414,16 10,00%	1.158.535,39 25,00%	1.390.242,47 30,00%	926.828,31 20,00%	347.560,62 7,50%	231.707,08 5,00%			
02.7	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.046,22			1.046,22 100,00%							
02.8	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	345.051,12				86.262,78 25,00%	103.515,34 30,00%	103.515,34 30,00%	51.757,67 15,00%			
02.9	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	102.903,31	2.572,58 2,50%	2.572,58 2,50%	2.572,58 2,50%	2.572,58 2,50%	5.145,17 5,00%	5.145,17 5,00%	82.322,65 80,00%			
02.10	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	16.028,65	3.205,73 20,00%	6.411,46 40,00%	6.411,46 40,00%							
02.11	SERVÇOS DIVERSOS	92.676,48					18.535,30 20,00%	41.704,42 45,00%	32.436,77 35,00%			
02.12	PASSAGEM ELEVADA	1.128.108,41				56.405,42 5,00%	225.621,68 20,00%	282.027,10 25,00%	507.648,78 45,00%			
02.13	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE											
TOTAL GERAL		13.960.432,49										
Total Simples		861.704,79	1.698.597,78	2.996.309,16	3.157.804,44	2.471.079,92	1.336.551,74	1.438.384,65				
Percentual Simples		6,17%	12,17%	21,46%	22,62%	17,70%	9,57%	10,30%				
Total Acumulado		861.704,79	2.560.302,57	5.556.611,74	8.714.416,18	11.185.496,10	12.522.047,84	13.960.432,49				
Percentual Acumulado		6,17%	18,34%	39,80%	62,42%	80,12%	89,70%	100,00%				

[Assinatura]
 ENG.º CARLOS CONRADO MOREIRA LIMA LTDA
 Eng.º Civil CREA-CE 51435/D
 ADMINISTRADOR



COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

[Assinatura]



6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Eusebio - Ceará
projetos@comokonsultoria.com.br



PRODESA ITAIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		SERVICIOS PRELIMINARES										
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA										
1.1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	16,00	5,00						1,0000	M2	80,00
		- Área									m ²	80,00
1.1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	20,00	10,00						1,0000	M2	330,00
		- Oficina									m ²	200,00
		- Área de depósito									m ²	130,00
1.1.3	C0373	BARRIÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	1,00							1,0000	UN	1,00
		- Canteiro de obras									un	1,00
1.1.4	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-AMOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	1,00							1,0000	UN	1,00
		- Canteiro de obras									un	1,00
1.1.5	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	1,00							1,0000	UN	1,00
		- Canteiro de obras									un	1,00
1.1.6	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00							1,0000	UN	1,00
		- Canteiro de obras									un	1,00
1.1.7	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00							1,0000	UN	1,00
		- Canteiro de obras									un	1,00
1.1.8	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	4,00							2,0000	KM	6,054,93
		- Motoniveladora							144,2		km	1.153,32
		- Compactador liso Tandem autopropelido							144,2		km	288,33
		- Compactador liso vibratório autopropelido							144,2		km	288,33
		- Compactador pé-de-carneiro vibratório autopropelido							144,2		km	288,33
		- Compactador de pneus autopropelido							144,2		km	288,33
		- Escavadeira hidráulica							144,2		km	576,66
		- Carregador de pneus de 1,7 m ³							144,2		km	576,66
		- Carregador de pneus de 3,0 m ³							144,2		km	576,66
		- Trator de esteiras com lâminas e escarificador							144,2		km	576,66
		- Trator de pneus							144,2		km	288,33
		- Usina de asfalto/soho							144,2		km	288,33
		- Acabadora de asfalto							144,2		km	288,33
		- Tanque de estocagem de asfalto - 20.000 L							144,2		km	576,66

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N.º 1170 Funchal Ceia
proprietor: comolconsultoria.com.br

23



PRODESA ITAIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1.9	C0993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHETA DE 3 EIXOS	4,00						144,2	2,0000	KM	6.054,93
		- Motoniveladora	2,00						144,2	1,0000	km	1.153,32
		- Compactador liso Tandem autopropelido	2,00						144,2	1,0000	km	288,33
		- Compactador liso vibratório autopropelido	2,00						144,2	1,0000	km	288,33
		- Compactador pé-de-carneiro vibratório autopropelido	2,00						144,2	1,0000	km	288,33
		- Compactador de pneus autopropelido	2,00						144,2	1,0000	km	288,33
		- Escavadeira hidráulica	2,00						144,2	2,0000	km	576,66
		- Carregador de pneus de 1,7 m³	2,00						144,2	2,0000	km	576,66
		- Carregador de pneus de 3,0 m³	2,00						144,2	2,0000	km	576,66
		- Trator de esteiras com lâminas e escarificador	2,00						144,2	2,0000	km	576,66
		- Trator de pneus	2,00						144,2	1,0000	km	288,33
		- Usina de asfalto/ solo	1,00						144,2	2,0000	km	288,33
		- Acabadora de asfalto	1,00						144,2	2,0000	km	288,33
		- Tanque de estocagem de asfalto - 20.000 L	2,00						144,2	2,0000	km	576,66
1.1.10	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	5,00	4,00							#VALORI m²	40,00
		- Área										40,00
1.1.11	93210	EXECUÇÃO DE REFETÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	12,00	5,00							M2 m²	60,00
		- Canteiro de obras										60,00
1.1.12	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	5,00								M2 m²	12,00
		- Canteiro de obras										12,00
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
		GERÊNCIA DA OBRA										
1.2.1	40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.2	18620	ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.3	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.4	18614	TELEFONE MÓVEL	1,00								UNMMÉS	7,00
1.2.5	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PRODUÇÃO	1,00								UNMMÉS	7,00
1.2.6	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.7	18614	TELEFONE MÓVEL	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.8	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA EQUIPE DE TOPOGRAFIA	1,00								UNMMÉS	7,00
1.2.9	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	1,00								HMMÉS	7,00
1.2.10	41093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	1,00								HMMÉS	7,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Fuzelbo Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

24

PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/uni)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.2.11	18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	1,00							7,0000	UNIMÉS	7,00
1.2.12	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA EQUIPE DE GEOTECNIA	1,00							7,0000	UNIMÉS	7,00
1.2.13	41089	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSAL)	1,00							7,0000	HIMÉS	7,00
1.2.14	41090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	1,00							7,0000	HIMÉS	7,00
1.2.15	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	1,00							7,0000	UNIMÉS	7,00
1.2.16	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	1,00							7,0000	UNIMÉS	7,00
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
1.3.1	C1066	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - Demolição de piso concreto simples - ver notas de serviço				1.896,00				1,0000	M2 m ²	1.896,00 1.896,00
1.3.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - Demolição de piso paralelepípedo e pedra tosca - ver notas de serviço				6.636,00				1,0000	M2 m ²	6.636,00 6.636,00
1.3.3	97695	DEMOLUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_13/2017 - Demolição de piso intertravado - ver notas de serviço				948,00				1,0000	M2 m ²	948,00 948,00
1.3.4	C1049	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - Demolição de meio-fio - ver notas de serviço - Demolição de bocas de lobo de galeria existente - ver notas de serviço	1.200,00 3,00				0,034 2,990			1,0000 1,0000	M3 m ³	49,77 40,80 8,97
1.3.5	C1048	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO - Demolição de descida d'água existente	15,00				0,063			1,0000	M3 m ³	0,95 0,95
1.3.6	C2992	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL - Boca de buelro: - BDCC de 1,50 x 1,00 m - estaca 16x15,00	1,00				6,264			1,0000	M3 m ³	6,26 6,26
1.3.7	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm - Galeria existente Ø = 0,80 m - estaca 6x10,00 a 12 - LD	110,00							1,0000	M m	110,00 110,00
1.3.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021 - remoção de postes existentes com altura média de 11 m	6,00				1,50			1,0000	M3 m ³	9,00 9,00
1.3.9	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - Remoção de postes existentes com altura média de 11 m	6,00							1,8000	H H	10,80 10,80
1.3.10	95382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016 - Reaterro da remoção dos postes existentes com altura média de 11 m					9,00			1,0000	M3 m ³	9,00 9,00



PRODESA ITAIOPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N. 1170 Eusebio - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BAILEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBLUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.4		SERVIÇOS PREPARATÓRIOS										
1.4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - Faixa de domínio - estaca 50 a 82 - Empréstimo E-01 (estaca 82 - LD)	640,00	10,00	4,45		822,78			1,0000 1,0000	M2 m²	6.584,89 6.400,00 184,89
1.5		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL										
1.5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - Demolição de piso concreto simples - Demolição de piso paralelepípedo e pedra tosca - Demolição de piso intertravado - Demolição de concreto simples - Demolição de descida d'água existente			0,05 0,15 0,06	1.896,00 6.636,00 948,00				1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M3 m³ m³ m³ m³	1.197,80 94,80 995,40 58,88 49,77 0,95
1.5.2	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). - Desmatamento, destocamento e limpeza - Demolição de alvenaria de pedra			0,10		6.584,890 6.260			1,0000 1,0000	M3 m³	664,75 658,49 6,26
1.5.3	95879	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM).					1.862,544		7,3	1,8000	TKKM	24.322,96
2		MOVIMENTO DE TERRA										
2.1		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL										
2.1.1	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M - Arrasamento de aterro existente - ver notas de serviço					540,00			1,0000	M3 m³	540,00 540,00
2.1.2	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M - Movimento de terra - estaca 00 a 82+12,00					6.397,56			1,0000	M3 m³	6.397,56 6.397,56
2.1.3	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M - Movimento de terra - estaca 00 a 82+12,00					1.749,64			1,0000	M3 m³	1.749,64 1.749,64
2.1.4	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. - Movimento de terra - estaca 00 a 82+12,00 - com DMT > 5.000 m					822,78			1,0000	M3 m³	822,78 822,78



PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N° 1170 - Eusebio - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/ton)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1.2	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, - Galeria projetada: - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Poço de visita: - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82	21,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,000	m ³	2,000	m ³	168,00
			43,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,000	m ³	2,000	m ³	344,00
			32,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,000	m ³	2,000	m ³	256,00
			1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,000	m ³	2,000	m ³	8,00
			3,00	7,50	1,000	22,50	1,000	m ³	22,50			
			3,00	7,50	1,000	22,50	1,000	m ³	22,50			
			170,00	2,00	2,18	0,9000	m ³	666,47				
			190,00	2,00	2,11	0,9000	m ³	772,19				
			160,00	2,00	2,10	0,9000	m ³	604,80				
			6,00	2,00	2,18	1,8000	m ³	47,04				
19,00	2,00	2,11	1,8000	m ³	144,44							
14,00	2,00	2,10	1,8000	m ³	105,84							
3.1.3	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG - Galeria projetada: - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Poço de visita: - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82	170,00	2,00	2,18	0,1000	m ³	74,05				
190,00	2,00	2,11	0,1000	m ³	80,24							
160,00	2,00	2,10	0,1000	m ³	67,20							
6,00	2,00	2,18	0,2000	m ³	5,23							
19,00	2,00	2,11	0,2000	m ³	16,05							
14,00	2,00	2,10	0,2000	m ³	11,76							
3.1.4	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA - Corte para bota fora de material de 1ª categoria	9,094,16	1,0000	M3	9,094,16						
3.1.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE - Corte para bota fora de material de 3ª categoria TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS	254,53	1,0000	M3	254,53						

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
 CBUQ

ITEM	RESUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LAGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
LOCAL													
3.1.6	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020 - Corte para bota fora de material de 1ª categoria - Corte para bota fora de material de 3ª categoria					9.094,16 254,53		7,3	1,8000 2,0000	TKKM t	122.453,87 118.760,64 3.691,23	
3.1.7	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 - Galeria projetada: - Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82	40,00 530,00 390,00 170,00 190,00 160,00	4,00 4,00 4,00 4,00 4,00							M2	11.840,00	
3.1.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADEMSAMENTO DE AREIA - Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,60$ m: - Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,80$ m: - Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 1,00$ m: - Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Reaterro de muro de arrimo projetado: - Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m - Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	146,00 390,00 296,00 40,00 530,00 390,00 170,00 190,00 160,00 3,00 3,00	1,60 1,60 1,60 1,80 1,80 1,80 2,00 2,00 2,00	0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20							M3	846,54
3.1.9	367	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,60$ m: - Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82 - Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,80$ m: - Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16 - saída estaca 17 - saída estaca 82	146,00 390,00 296,00 40,00 530,00 390,00	1,60 1,60 1,60 1,80 1,80 1,80	0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20				4,45 4,45			M3	846,54
												46,72 124,80 94,72 14,40 190,80 140,40 68,00 76,00 64,00 13,35 13,35	



PRODESA ITAIOPOCA
 Elaboração de Projetos de Engenharia e
 Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Augusto, N. 1170 Eusebio Ceará
 projetos@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CRUZO

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
3.1.10	100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA	- Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 1,00$ m:													
			- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16	170,00	2,00	0,20				1,0000		m ³	68,00			
			- saída estaca 17	190,00	2,00	0,20				1,0000		m ³	76,00			
			- saída estaca 82	160,00	2,00	0,20				1,0000		m ³	64,00			
			- Resteiro de muro de arrimo projetado:						4,45			m ³	13,35			
			- Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m	3,00								m ³	13,35			
			- Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	3,00								m ³	13,35			
			3.1.11	100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA	- Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,60$ m:										
						- Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m - saída estaca 16	146,00	1,60	0,20				1,0000		m ³	46,72
						- saída estaca 17	390,00	1,60	0,20				1,0000		m ³	124,80
						- saída estaca 82	296,00	1,60	0,20				1,0000		m ³	94,72
						- Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 0,80$ m:										
- Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16	40,00	1,80				0,20				1,0000		m ³	14,40			
- saída estaca 17	530,00	1,80				0,20				1,0000		m ³	190,80			
- saída estaca 82	390,00	1,80				0,20				1,0000		m ³	140,40			
- Colchão de assentamento de galeria tubular com $\phi = 1,00$ m:																
- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16	170,00	2,00				0,20				1,0000		m ³	68,00			
- saída estaca 17	190,00	2,00				0,20				1,0000		m ³	76,00			
- saída estaca 82	160,00	2,00				0,20				1,0000		m ³	64,00			
3.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	- Resteiro de muro de arrimo projetado:													
			- Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m	3,00					4,45		m ³	13,35				
			- Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	3,00				4,45		m ³	13,35					

TRANSPORTE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

LOCAL

3.1.11	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)							39,1		T	1.269,81
		- Área para colchão de galeria e reaterro de muro de arrimo					846,54				t	1.269,81
3.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016									M3	6.268,03
		- Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m - saída estaca 16	146,00	1,60	1,90		73,35				m ³	370,49
		- saída estaca 17	390,00	1,60	1,90		195,94				m ³	989,66
		- saída estaca 82	296,00	1,60	1,90		148,71				m ³	751,13
		- Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16	40,00	1,80	1,90		31,40				m ³	105,40
		- saída estaca 17	530,00	1,80	1,90		416,05				m ³	1.396,55

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Fuzelho Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

30

PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIERRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/Un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		- saída estaca 82	390,00	1,80	1,90		306,15			1,0000	m ³	1.027,65
		- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16	170,00	2,00	2,18		192,17			1,0000	m ³	548,35
		- saída estaca 17	190,00	2,00	2,11		214,78			1,0000	m ³	587,65
		- saída estaca 82	160,00	2,00	2,10		180,86			1,0000	m ³	491,14
3.2		OBRAS D' ARTE CORRENTE										
3.2.1		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSE										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,60$ m - saída estaca 16	146,00							1,0000	m	146,00
		- saída estaca 17	390,00							1,0000	m	390,00
		- saída estaca 82	296,00							1,0000	m	296,00
		Consumos de materiais:										
		- Tubo								1,0500	t	873,60
3.2.2		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSE										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 0,80$ m - saída estaca 16	40,00							1,0000	m	40,00
		- saída estaca 17	530,00							1,0000	m	530,00
		- saída estaca 82	390,00							1,0000	m	390,00
		Consumos de materiais:										
		- Tubo								1,0500	t	1.008,00
3.2.3		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASS										
		- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m:										
		- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16	170,00							1,0000	m	170,00
		- saída estaca 17	190,00							1,0000	m	190,00
		- saída estaca 82	160,00							1,0000	m	160,00
		Consumos de materiais:										
		- Tubo								1,6300	t	847,60
3.2.4		TAMPÃO DE FÓFO DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE										
		- Poço de visita:										
		- Galeria tubular com $\phi = 1,00$ m - saída estaca 16	6,00							1,0000	un	39,00
		- saída estaca 17	19,00							1,0000	un	6,00
		- saída estaca 82	14,00							1,0000	un	19,00
3.2.5		BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)										
		- BOC 1,50 x 1,00 m - estaca 17	1,00							1,0000	un	1,00



PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Aluísio Araújo N.º 1170 - Fuzelinho - Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Consumos de materiais: - Cimento												
- Areia												
- Pedra												
- Madeira												
3.2.6	CB873	CORPO DE BUERO DUPLO CAPEADO (1.50 x 1.00m) - BDCC 1.50 x 1,00 m - estaca 17	7,00								M	7,00
Consumos de materiais: - Cimento												
- Areia												
- Pedra												
- Brita												
- Madeira												
- Ferro												
- Escora												
TRANSPORTE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												
LOCAL												
3.2.7	CA161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						19,310	39,1	1,0000	T	19,31
3.2.8	CA161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - PEDRA						60,480	112,2	1,0000	T	60,48
3.2.9	CA161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - BRITA						6,080	112,2	1,0000	T	6,08
COMERCIAL												
3.2.10	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO						4,620	5,8	1,0000	T	4,62
3.2.11	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - MADEIRA						1,180	5,8	1,0000	T	1,18
3.2.12	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FERRO						0,200	5,8	1,0000	T	0,20
3.2.13	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - TUBO						2,729,200	5,8	1,0000	T	2,729,20
3.2.14	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - ESCORA						0,420	5,8	1,0000	T	0,42
3.3	DRENAGEM PROFUNDA											
3.3.1	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1 A C	2,360,00	0,50	1,20					1,0000	M3	1.416,00
												1.416,00
3.3.2	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ² . CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA								1,0000	M3	1.416,00
												1.416,00
- Corte para bota fora da escavação dos drenos												
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												



PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N. 1170 - Fuzelino - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBIUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/Un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.3.3	95879	LOCAL TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXKM), AF_07/2020 - Corte para bota fora da escavação dos drenos					1.416,00		7,3	1,8000	TXXKM	18.491,54 18.491,54
3.3.4	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA - Dreno projetado Consumos de materiais: - Areia - Selo	2.360,00							1,0000	M	2.360,00 2.360,00
3.3.5	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFORADO D= 10cm - Dreno projetado - ver notas de serviço	2.360,00							1,0000	M	2.360,00 2.360,00
3.3.6	C4752	MANTA GEOTÊXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - Dreno projetado - ver notas de serviço	2.360,00							0,7710 0,2475	t	1.819,56 584,10
3.4		TRANSPORTE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS								0,3600	M ²	849,60 849,60
3.3.7	C4161	LOCAL TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						1.819,560	39,1		T	1.819,56
3.3.8	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 E 30,00 km - SÊLO						584,100	7,3		T	584,10
3.4.1	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - Muro de arrimo projetado: - Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m - Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	3,00 3,00							0,5000 0,5000	un	2,00 2,00
3.4.2	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÊSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 - Muro de arrimo projetado: - Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m - Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	2,00 2,00							1,0000 1,0000	un	2,00 2,00
3.5		DRENAGEM SUPERFICIAL									M	1.840,00
3.5.1	C0365	BANQUETA/ MIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - Meio-fio projetado - contenção dos passeios Consumos de materiais: - Cimento	1.840,00							1,0000 0,0071	m	1.840,00 13,06



PRODESA ITAÍPOCA
Fabricação de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 - Estrela - Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBOUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.5.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - Meio-fio projetado para ciclovia Consumos de materiais: - Cimento - Areia - Brita - Madeira	6.713,00							0,0293 0,0482 0,0039	t t t	53,86 88,71 7,18
3.5.3	C3322	SARIETA CONIUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES - Sarejeta conjugada com banqueta projetada Consumos de materiais: - Cimento - Areia - Brita - Madeira	3.280,00							1,0000 0,0100 0,0409 0,0674 0,0052	M m t t t	6.713,00 6.713,00 67,13 274,56 452,46 34,91
										1,0000 0,0265 0,1197 0,1129 0,0065	M m t t t	3.280,00 3.280,00 86,92 392,62 370,31 21,32
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												
3.5.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						721,042	39,1		T	721,04
3.5.5	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - BRITA						911,478	112,2		T	911,48
COMERCIAL												
3.5.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO						167,114	5,8		T	167,11
3.5.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - MADEIRA						63,404	5,8		T	63,40
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS												
4.1		FORMAS										
4.1.1	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS - Bocas de lobo - h = 2,0 m - galeria com saída na estaca 16 - galeria com saída na estaca 17 - galeria com saída na estaca 82 - Poço de visita - h = 2,5 m - galeria com saída na estaca 16 - galeria com saída na estaca 17 - galeria com saída na estaca 82 - Caixa de montante - h = 2,0 m de BSTC Ø = 1,00 m - estaca 82 - Muro de arrimo - (saída est. 16) - h = 3,0 m - Muro de arrimo - (saída est. 17) - h = 3,0 m	21,00 43,00 32,00 6,00 19,00 14,00 1,00 3,00 3,00			22,72 22,72 22,72 26,88 26,88 26,88 36,48 6,00 6,00				1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M ² m ² m ³ m ² m ² m ² m ² m ² m ² m ²	3.301,92 477,12 976,96 727,04 161,28 510,72 376,32 36,48 18,00 18,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N. 1170 - Fuzinho - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br



PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Consumos de materiais:												
- Madeira												
4.2	ARMADURAS											
4.2.1	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	21,00					27,64			KG	2.926,05
		- Bocas de lobo - h = 2,0 m - galeria com saída na estaca 16	43,00					27,64			kg	580,44
		- galeria com saída na estaca 17	32,00					27,64			kg	1.188,52
		- galeria com saída na estaca 82	6,00					6,99			kg	884,48
		- Poço de visita - h = 2,5 m - galeria com saída na estaca 16	19,00					6,99			kg	41,94
		- galeria com saída na estaca 17	14,00					6,99			kg	132,81
		- galeria com saída na estaca 82									kg	97,86
Consumos de materiais:												
- Ferro												
4.2.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6,00					35,78			KG	1.395,42
		- Poço de visita - h = 2,5 m - galeria com saída na estaca 16	19,00					35,78			kg	214,68
		- galeria com saída na estaca 17	14,00					35,78			kg	679,82
		- galeria com saída na estaca 82									kg	500,92
Consumos de materiais:												
- Ferro												
4.2.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	21,00					4,59			KG	440,64
		- Bocas de lobo - h = 2,0 m - galeria com saída na estaca 16	43,00					4,59			kg	96,39
		- galeria com saída na estaca 17	32,00					4,59			kg	197,37
		- galeria com saída na estaca 82									kg	146,88
Consumos de materiais:												
- Ferro												
4.3	CONCRETOS											
4.3.1	94968	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	2,99								M3	437,75
		- Bocas de lobo - h = 2,0 m - galeria com saída na estaca 16	2,99								m ³	62,79
		- galeria com saída na estaca 17	43,00								m ³	128,57
		- galeria com saída na estaca 82	32,00								m ³	95,68
		- Poço de visita - h = 2,5 m - galeria com saída na estaca 16	6,00								m ³	20,10
		- galeria com saída na estaca 17	19,00								m ³	63,55
		- galeria com saída na estaca 82	19,00								m ³	63,65
		- Caixa de montante - h = 2,0 m de BSTC Ø = 1,00 m - estaca 82	1,00								m ³	3,31
Consumos de materiais: - Cimento												
											t	128,70

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo Nº 1170 Fuzelbo Ceará
Projeto: comolconsultoria.com.br

35

PRODESA ITAIOPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m³/un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3.2	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - Concreto com fck=15 MPa:					437,75			1,3305 1,2540	t t	582,43 548,94
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL												
4.3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						582,426	39,1		T	582,43
4.3.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - BRITA						548,939	112,2		T	548,94
COMERCIAL												
4.3.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO						128,699	5,8		T	128,70
4.3.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - MADEIRA						42,925	5,8		T	42,93
4.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FERRO						4,762	5,8		T	4,76
5		PAREDES E PAINÉIS										
5.1		ALVENARIA DE PEDRA										
5.1.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2022 - Muro de arrimo projetado: - Muro de arrimo - (saida est. 16) - h = 3,0 m - Muro de arrimo - (saida est. 17) - h = 3,0 m Consumos de materiais: - Cimento - Areia - Pedra	3,00 3,00				3,10 3,10			1,0000 1,0000 0,1620 0,5470 2,3000	m³ m³ t t t	18,60 9,30 9,30 3,01 10,17 42,78
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL												
5.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						10,174	39,1		T	10,17
5.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - PEDRA						42,780	112,2		T	42,78
5.1.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO						3,013	5,8		T	3,01
6		PISOS										
6.1		PISOS EXTERNOS										



PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estruções Técnicas

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Eusebio Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)
EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1.1	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - Passeio projetado - pista esquerda - estaca 00 a 82+14,30 - Passeio projetado - pista direita - estaca 00 a 83+12,00 - Rótula e ilha - estaca 34 - Rótula e ilha - estaca 66 Consumos de materiais: - Cimento - Pó de pedra	1.654,30 1.672,00	1,45 1,45		1.002,00 1.276,00				1,0000 1,0000 1,0000 0,0269 0,1050	M2 m² m² m² t t	7.101,14 2.398,74 2.424,40 1.002,00 1.276,00 190,88 745,62
6.1.2	C4624	PISO PODOYÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - Passeio projetado - pista esquerda - estaca 00 a 82+14,30 - Passeio projetado - pista direita - estaca 00 a 83+12,00 Consumos de materiais: - Pó de pedra	1.654,30 1.672,00	0,25 0,25						1,0000 1,0000	M2 m²	831,58 413,58 418,00
6.1.3	C4161	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - PÓ DE PEDRA						807,989	112,2		t	807,99
7		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
7.1		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
7.1.1	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 - Estaca 00 a 82+12,00	1.652,00	7,50	0,05					1,0000	M2 m²	619,50 619,50
7.1.2	C3144	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km - ENTULHO PARA BOTA-FORA					619,500		7,3	1,8000	T	1.115,10
7.1.3	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. - Escavação e carga de base e sub-base existentes para estoque	1.652,00	7,50	0,35					1,0000	M3 m³	4.336,50 4.336,50
7.1.4	C3144	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS LOCAL TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,68X + 0,99) - Base e sub-base existentes para estoque ao lado da usina					4.336,50		4,4	1,8000	T t	7.805,70 7.805,70
7.2		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO										

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

 Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 - Eusebio - Ceará
 projetos@comolconsultoria.com.br

37


PRODESA ITAÍPOCA
 Elaboração de Projetos de Engenharia e
 Estudos, Terceiros

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/Un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
7.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - Segmentos em corte ou aterro < 0,20 m: - Estaca 00 a 6+10,00 - Estaca 6+10,00 a 10 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça - Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda - Estaca 00 a 03 - alça direita	130,00 70,00 1.410,00 50,00 60,00	11,00 15,00 20,00 8,00 8,00						1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M2 m ² m ² m ² m ²	31.560,00 1.430,00 1.050,00 28.200,00 400,00 480,00				
7.3		REFORÇO, SUB-BASE E BASE														
7.3.1	C3135	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - Base - ISC > 80% - Pista simples: - Estaca 00 a 6+10,00 - Pista esquerda: - Estaca 6+10,00 a 10 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça - Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda - Pista direita: - Estaca 6+10,00 a 10 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça - Estaca 00 a 03 - alça direita - Ciclovias: - Estaca 6 a 82+12,00 - Rótula - estaca 34: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno - Rótula - estaca 66: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno - Limpa rodas: - 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo - 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	130,00 70,00 1.410,00 50,00 70,00 1.410,00 60,00 1.532,00 40,00 140,00 80,00 140,00 10,00 11,00	11,00 6,30 8,30 8,30 6,30 8,30 8,30 3,00 10,00 3,00 10,00 3,00 0,20 0,20	0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20											
7.3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99) - Solo para usina de base - J-01 (estaca 82 - LD - 2,135 t/m ³ - 70 %) - d" in situ" = 1,570 t/m ³														
7.3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) - Brita para usina de base - Pedreira P-01 (estaca 82 - LD - 2,135 t/m ³ - 30 %)														
											11,4	1,4945	T	10.589,52		
											108,2	0,6405	T	4.538,37		
													t	4.539,22		
											7.085,66			10.589,52		
											7.085,66			10.589,52		



PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estados Perfiles

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BAILEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
 CBUQ

ÍTEM	RESUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m³/Un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	------------------------------------	----------------	-----------------	--------------	----------------	--------------	----------------	-------------------------------------	---------	------------

7.3.4 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)
 - Solo-brita da usina para pista - U-01 - 2,135 t/m³

7.3.5 C3217 ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)
 - Sub-base proveniente do estoque - ISC > 20 %

- Pista simples:
 - Estaca 00 a 6+10,00
 - Pista esquerda:
 - Estaca 6+10,00 a 10
 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça
 - Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda
 - Pista direita:
 - Estaca 6+10,00 a 10
 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça
 - Estaca 00 a 03 - alça direita
 - Clóvnia:
 - Estaca 6 a 82+12,00
 - Rótula - estaca 34:
 - Cabeças do retorno
 - Faixa central do retorno
 - Rótula - estaca 66:
 - Cabeças do retorno
 - Faixa central do retorno
 - Limpa rodas:
 - 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo
 - 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo

7.3.6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)
 - Estoque para pista - (estaca 82 - LD - 1.832 t/m³) - d."in situ" = 1,5 t/m³ - 50 %
 - Jazida 02 - Sub-base para pista - (estaca 82 - LD - 1.674 t/m³) - d."in situ" = 1,536 t/m³ - 50 %

7.4 IMPRIMAÇÃO

7.4.1 C3221 IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)
 - Pista simples:
 - Estaca 00 a 6+10,00
 - Pista esquerda:
 - Estaca 6+10,00 a 10
 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça

7.085,66	4,4	2,1350	T	15.127,89
7.085,66	4,4	2,1350	t	15.127,89
130,00	0,15	11,00	M3	5.590,55
70,00	0,15	6,90	m³	214,50
1.410,00	0,15	8,90	m³	72,45
50,00	0,15	8,90	m³	1.882,35
70,00	0,15	6,90	m³	66,75
1.410,00	0,15	8,90	m³	72,45
60,00	0,15	8,90	m³	1.882,35
1.532,00	0,15	3,00	m³	80,10
40,00	0,15	10,00	m³	689,40
140,00	0,15	3,00	m³	60,00
80,00	0,15	10,00	m³	63,00
140,00	0,15	3,00	m³	120,00
10,00	0,15	102,92	m³	154,38
11,00	0,15	102,92	m³	169,82
130,00	0,15	10,20	T	9.800,23
70,00	0,15	5,60	t	5.120,94
1.410,00	0,15	7,20	t	4.679,29

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo Nº 1170 Fuzelbio Ceará
 projeto: comobconsultoria.com.br



[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
7.4.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - Aquisição de CM-30 para imprimação (1,3 L/m ²)	- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda	50,00	7,20					1,0000	m ²	360,00		
			- Pista direita:											
			- Estaca 6+10,00 a 10	70,00	5,60							1,0000	m ²	392,00
			- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	7,20							1,0000	m ²	10.152,00
			- Estaca 00 a 03 - alça direita	60,00	7,20							1,0000	m ²	432,00
			- Cicloviária:											
			- Estaca 6 a 82+12,00	1.532,00	3,00							1,0000	m ²	4.596,00
			- Rótula - estaca 34:											
			- Cabeças do retorno	40,00	9,20							1,0000	m ²	368,00
			- Faixa central do retorno	140,00	3,00							1,0000	m ²	420,00
			- Rótula - estaca 66:											
			- Cabeças do retorno	80,00	9,20							1,0000	m ²	736,00
			- Faixa central do retorno	140,00	3,00							1,0000	m ²	420,00
			- Limpa rodas:											
- 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo	102,92					102,92				1,0000	m ²	1.029,20		
- 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	11,00					102,92				1,0000	m ²	1.132,12		
MATERIAL BETUMINOSO - 2022/12														
7.4.3	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (V = 0,43X + 41,66) - CM-30 para imprimação (1,3 L/m ²)							144,2		t	41,48		
											t	41,48		
7.5		PINTURA DE LIGAÇÃO									M2	31.257,32		
7.5.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - Pista simples:	130,00	10,00						1,0000	m ²	1.300,00		
		- Estaca 00 a 6+10,00												
		- Pista esquerda:												
		- Estaca 6+10,00 a 10	70,00	5,50						1,0000	m ²	385,00		
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	7,00						1,0000	m ²	9.870,00		
		- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda	50,00	7,00						1,0000	m ²	350,00		
		- Pista direita:												
		- Estaca 6+10,00 a 10	70,00	5,50						1,0000	m ²	385,00		
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	7,00						1,0000	m ²	9.870,00		
		- Estaca 00 a 03 - alça direita	60,00	7,00						1,0000	m ²	420,00		
		- Cicloviária:												
		- Estaca 6 a 82+12,00	1.532,00	3,00						1,0000	m ²	4.596,00		



COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N° 1170 Fozinho Cowa
projetos@emvsc.com.br

PRODESA ITAIPÓCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e
Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		- Rótula - estaca 34: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno	40,00 140,00	9,00 3,00						1,0000 1,0000	m ² m ²	360,00 420,00
		- Rótula - estaca 66: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno	80,00 140,00	9,00 3,00						1,0000 1,0000	m ² m ²	720,00 420,00
		- Limpa rodas: - 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo - 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	10,00 11,00			102,92 102,92				1,0000 1,0000	m ² m ²	1.029,20 1.132,12
MATERIAL BETUMINOSO												
7.5.2	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - Aquisição de RR-1C para pintura de ligação (0,5 L/m ²)				31.257,32				0,0005	t	15,63
7.5.3	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (V = 0,43X + 41,66) - RR-1C para pintura de ligação (0,5 L/m ²)				31.257,32			144,2	0,0005	t	15,63
MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE												
7.6.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - Pista simples: - Estaca 00 a 6+10,00 - Pista esquerda: - Estaca 6+10,00 a 10 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça - Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda - Pista direita: - Estaca 6+10,00 a 10 - Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça - Estaca 00 a 03 - alça direita - Cidlovias: - Estaca 6 a 82+12,00 - Rótula - estaca 34: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno - Rótula - estaca 66: - Cabeças do retorno - Faixa central do retorno									M3	1.470,95
			130,00	10,00	0,05					1,0000	m ³	65,00
			70,00	5,50	0,05					1,0000	m ³	19,25
			1.410,00	7,00	0,05					1,0000	m ³	493,50
			50,00	7,00	0,05					1,0000	m ³	17,50
			70,00	5,50	0,05					1,0000	m ³	19,25
			1.410,00	7,00	0,05					1,0000	m ³	493,50
			60,00	7,00	0,05					1,0000	m ³	21,00
			1.532,00	3,00	0,03					1,0000	m ³	137,88
			40,00	9,00	0,05					1,0000	m ³	18,00
			140,00	3,00	0,05					1,0000	m ³	21,00
			80,00	9,00	0,05					1,0000	m ³	36,00
			140,00	3,00	0,05					1,0000	m ³	21,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170 - Fuzelinho - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

41

PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/lin)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		- Limpa rodas: - 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo - 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	10,00 11,00		0,05 0,05	102,92 102,92				1,0000 1,0000	m ³ m ³	51,46 56,61
		MATERIAL BETUMINOSO										
7.6.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99) - Areal A-02 (24 %) - Arisco para usina de CBUQ					1.470,95		9,0	0,5712	T	840,21
7.6.3	C0161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) - Pedreira P-01 (34 %) - Brita para usina de CBUQ					1.470,95		108,2	0,8092	T	1.190,29
7.6.4	C0161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) - Pedreira P-01 (34 %) - Pó de Pedra para usina de CBUQ					1.470,95		108,2	0,8092	T	1.190,29
7.6.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - CBUQ para pista (2,38 t/m ³) - Usina para o trecho					1.470,95		4,4	2,3800	T	3.500,86
		COMERCIAL										
7.6.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER PARA USINA DE CBUQ - Filler para usina (2 %)					1.470,95		140,1	0,0476	T	70,02
7.6.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DOPE PARA USINA DE CBUQ - DOPE para CBUQ (0,5 %)					1.470,95		140,1	0,0007	T	1,05
7.6.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE - CAP PARA USINA DE CBUQ - CAP 50/70 para CBUQ (6 %)					1.470,95		140,1	0,1428	T	210,05
8		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
8.1		RODOVIÁRIA										
8.1.1	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO - BDTCC Ø = 1,00 m - estaca 82 - BDTCC 1,50 x 1,00 m - estaca 17	15,00 60,00	1,00 1,50	0,20 0,20						M3 m ³ m ³	42,00 6,00 36,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N.º 1170 Eusebio - Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

42

PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos, Treinamentos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/uni)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									M2	2.157,30
9.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
9.1.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA										
		- Faixa branca contínua de bordo:										
		- Pista simples:										
		- Estaca 00 a 6+10,00	130,00	0,15						2,0000	m²	39,00
		- Pista esquerda:										
		- Estaca 6+10,00 a 10	70,00	0,15						2,0000	m²	21,00
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	0,15						2,0000	m²	423,00
		- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda	50,00	0,15						2,0000	m²	15,00
		- Pista direita:										
		- Estaca 6+10,00 a 10	70,00	0,15						2,0000	m²	21,00
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	0,15						2,0000	m²	423,00
		- Estaca 00 a 03 - alça direita	60,00	0,15						2,0000	m²	18,00
		- Rótula - estaca 34:										
		- Cabeças do retorno										
		- Rótula - estaca 66:	40,00	0,15						2,0000	m²	12,00
		- Cabeças do retorno										
		- Limpa rodas:										
		- 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo	10,00	0,15						2,0000	m²	12,00
		- 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	11,00	0,15						20,0000	m²	30,00
		- Faixa branca tracejada 1:1 de eixo:										
		- Pista esquerda:										
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	0,15						0,5000	m²	105,75
		- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda	50,00	0,15						0,5000	m²	3,75
		- Pista direita:										
		- Estaca 10 a 80+10,00 = 00 da alça	1.410,00	0,15						0,5000	m²	105,75
		- Estaca 00 a 03 - alça direita	60,00	0,15						0,5000	m²	4,50
		- Rótula - estaca 34:										
		- Faixa central do retorno	140,00	0,15						0,5000	m²	10,50
		- Rótula - estaca 66:	140,00	0,15						0,5000	m²	10,50
		- Faixa central do retorno										
		- Faixa amarela contínua de eixo:										
		- Pista simples:										
		- Estaca 00 a 6+10,00	130,00	0,15						2,0000	m²	39,00
		- Rótula - estaca 66:										
		- Rua lateral	35,00	0,15						1,0000	m²	5,25

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N° 11/10 Fuzibon Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

PRODESA ITAIOPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos



[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBLUQ

ITEM	RESUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		- Limpa rodas:										
		- 10 Limpa rodas LE - ver projeto tipo	10,00	0,15						10,0000	m ²	15,00
		- 11 Limpa rodas LD - ver projeto tipo	11,00	0,15						10,0000	m ²	16,50
		- Faixa amarela central 1:3 - ciclovia:										
		- Estaca 7 a 82+12,00	1.512,00	0,10						0,2500	m ²	37,80
		- Faixa vermelha contínua de bordo - ciclovia:										
		- Estaca 6 a 82+12,00	1.512,00	0,15						2,0000	m ²	453,60
		- Faixa branca contínua de bordo - ciclovia:										
		- Estaca 7 a 82+12,00	1.512,00	0,10						2,0000	m ²	302,40
9.1.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA									M2	1.624,90
		- Ciclovia:										
		- Faixa de travessia de ciclistas com extensão de 7,0 m	14,00			14,00				1,0000	m ²	196,00
		- Faixa de travessia de ciclistas com extensão de 9,0 m	4,00			18,00				1,0000	m ²	72,00
		- Símbolo "PARE"	10,00			1,05				1,0000	m ²	10,50
		- Faixa de retenção de "PARE"	10,00			0,48				1,0000	m ²	4,80
		- Símbolo "Bicicleta"	21,00			0,90				1,0000	m ²	18,90
		- Seta "Siga em frente"	21,00			0,60				1,0000	m ²	12,60
		- Módulo - estaca 34:										
		- Faixa de travessia de pedestres com largura de 7,0 m	4,00			30,80				1,0000	m ²	123,20
		- Símbolo "PARE"	2,00			17,50				1,0000	m ²	35,00
		- Faixa de retenção de "PARE"	2,00			3,60				1,0000	m ²	7,20
		- Zebrados	2,00			25,00				1,0000	m ²	50,00
		- Módulo - estaca 66:										
		- Faixa de travessia de pedestres com largura de 7,0 m	4,00			30,80				1,0000	m ²	123,20
		- Símbolo "PARE"	6,00			17,50				1,0000	m ²	105,00
		- Faixa de retenção de "PARE"	6,00			3,60				1,0000	m ²	21,60
		- Zebrados	2,00			25,00				1,0000	m ²	50,00
		- Interseção Final - Estaca 82:										
		- Setas de incorporação de tráfego	3,00			13,00				1,0000	m ²	39,00
		- Símbolo "PARE"	1,00			17,50				1,0000	m ²	17,50
		- Faixa de retenção de "PARE"	1,00			2,80				1,0000	m ²	2,80
		- Zebrados	1,00			220,00				1,0000	m ²	220,00
		- Passagem elevada:										
		- Pintura triângulo de entrada - largura - 11 m - estaca 7	1,00			6,98				1,0000	m ²	6,98
		- Faixa de travessia de pedestres com extensão de 7,0 m	8,00			5,60				1,0000	m ²	44,80
		- Faixa de travessia de pedestres com extensão de 11,0 m	1,00			8,80				1,0000	m ²	8,80
		- Pintura triângulo de entrada - largura - 14 m - est. 31 - 36 - 65 - 70	4,00			8,88				1,0000	m ²	35,53

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amicar Araújo, N. 1170 - Lajeado - Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

44



PRODESA ITAIOPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia
Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
 CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9.1.3	C3117	- 21 Linhas-rodas	21,00			17,50				1,0000	m ²	367,50	
		- "PAIRE"	21,00			2,00				1,0000	m ²	42,00	
		- Faixa de retenção de "PAIRE"										UN	1.203,00
		TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL : FORNECIMENTO/APLICAÇÃO										un	53,00
		- Pista Simples:										un	20,00
		- Pista Esquerda										un	522,00
		- Estaca 07 a 11										un	13,00
		- Estaca 11 a 80+10,00										un	20,00
		- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda										un	15,00
		- Estaca 00 a 2+10,00 - alça esquerda										un	15,00
9.1.4	CAS28	- Pista Direita	80,00							0,2500	un	20,00	
		- Estaca 07 a 11	1.390,00							0,3750	un	522,00	
		- Estaca 11 a 80+10,00	60,00							0,2500	un	15,00	
		- Estaca 00 a 03 - alça direita	40,00							0,2500	un	10,00	
		- Rótula - estaca 34:	70,00							0,1250	un	9,00	
		- Cabeças do retorno	40,00							0,2500	un	10,00	
		- Faixa central do retorno	70,00							0,1250	un	9,00	
		- Rótula - estaca 66:	40,00							0,2500	un	10,00	
		- Cabeças do retorno	70,00							0,1250	un	9,00	
		- Faixa central do retorno										UN	36,00
9.2	C3362	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO									un	8,00	
		- Acesso a Esquerda - Estaca 10:	30,00							0,2500	un	8,00	
		- Zebrados	110,00							0,2500	un	28,00	
9.2.1	C3362	SINALIZAÇÃO VERTICAL									M2	31,50	
		PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO									M2	31,50	
		- Placa retangular (3,00x1,50 m)	7,00							4,5000	m ²	31,50	
9.2.2	C3353	- Semi-pórticos projetados - I-02 a I-08 (placas informativas)									M2	23,75	
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO									M2	23,75	
		- Placa circular (Ø=0,50m)	7,00							0,2500	m ²	1,75	
		- Estaca 00 a 82+12,00 - ver notas de serviço:	6,00							0,2500	m ²	1,50	
		- R-19.4 (velocidade máxima permitida 40 km/h)	13,00							0,2500	m ²	3,25	
		- R-19.6 (velocidade máxima permitida 60 km/h)											
		- R-24a (sentindo de circulação da via)											

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amiral Araújo N. 1170 Eusebio Ceará
 projetos@comolconsultoria.com.br



PRODESA ITAÍPOCA
 Elaboração de Projetos de Engenharia
 Estudos Técnicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		- R-24b (passagem obrigatória)	1,00							0,2500	m ²	0,25
		- R-25b (vire à direita)	1,00							0,2500	m ²	0,25
		- R-28 (duplo sentido de circulação)	1,00							0,2500	m ²	0,25
		- Placa retangular (0,50x0,50m)										
		- Estaca 00 a 82+12,00 - ver notas de serviço:										
		- R-1 (parada obrigatória - PARE)	28,00							0,2500	m ²	7,00
		- A-30b (passagem sinalizada de ciclistas)	11,00							0,2500	m ²	2,75
		- Placa retangular (0,90x0,50m)										
		- Estaca 00 a 82+12,00 - ver notas de serviço:										
		- A-32b.1 (passagem sinalizada de pedestres)	10,00							0,4500	m ²	4,50
		- A-32b.2 (passagem sinalizada de pedestres)	5,00							0,4500	m ²	2,25
9.2.3	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLEIVA EM AÇO GALVANIZADO									M2	4,00
		- Placa retangular (2,00x0,50m)										
		- Estaca 00 a 82+12,00 - ver notas de serviço:										
		- I-09 (placas informativas)	4,00							1,0000	m ²	4,00
9.3		PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS METÁLICOS										
9.3.1	C5005	SEMI-PÓRTECO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 7,20M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 10,55M ² (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM									UN	6,00
		- Semi-pórticos projetados	6,00									
10		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO										
10.1		URBANIZAÇÃO										
10.1.1	COMP-02	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA C/ ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES									M2	69,44
		- Letreiro - "ITAPIPOCA"										
		- Chapa galvanizada na cor azul (mar)	1,00			12,923				1,0000	m ²	12,92
		- Chapa galvanizada na cor branco (letras)	1,00			21,860				1,0000	m ²	21,86
		- Chapa galvanizada na cor verde (serra)	1,00			6,591				1,0000	m ²	6,59
		- Chapa galvanizada na cor bege (sertão)	1,00			4,789				1,0000	m ²	4,79
		- Chapa galvanizada na cor amarelo (mar)	1,00			12,993				1,0000	m ²	12,93
		- Chapa galvanizada na cor verde (carnaúba)	1,00			10,342				1,0000	m ²	10,34
10.1.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017									M3	3,13
		- Letreiro - "ITAPIPOCA"										
		- Base de Apoio do Letreiro	9,95	0,63	0,50					1,0000	m ²	3,13



PRODESA ITAPIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ: 00.506.515/0001-68

46

Rua Industrial: Amílcar Araújo, N. 1170 - Ensejo - Ceara
projeto@comolconsultoria.com.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X - Letreiro - "ITAPIPOCA" - Base de Apoio do Letreiro	21,16		0,50					1,0000	M2	10,58
10.1.4	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Letreiro - "ITAPIPOCA" - Ferro para engaste do letreiro Consumos de materiais: - Ferro	9,50					0,990		1,0000	kg	9,41
10.1.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FERRO						0,009	5,8	1,0000	T	0,01
10.2		PROTEÇÃO AMBIENTAL										
10.2.1	C2883	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL) - Faixa de domínio - estaca 50 a 82 - Jazida J-01 - Base (estaca 82 - LD) - Jazida J-02 - Sub-base (estaca 82 - LE) - Empréstimo E-01 (estaca 82 - LD)	640,00	10,00	0,10	9.114,75				1,0000	M3	1.722,29
					0,10	1.523,21				1,0000	m²	640,00
					0,10	184,89				1,0000	m³	911,48
										1,0000	m³	152,32
										1,0000	m³	18,49
10.2.2	C3308	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES - Faixa de domínio - estaca 50 a 82 - Jazida J-01 - Base (estaca 82 - LD) - Jazida J-02 - Sub-base (estaca 82 - LE) - Empréstimo E-01 (estaca 82 - LD)	640,00	10,00	0,74	6.744,92				1,0000	M2	17.222,85
					2,00	3.046,41				1,0000	m²	6.400,00
					4,45	822,78				1,0000	m²	9.114,75
										1,0000	m²	1.523,21
										1,0000	m²	184,89
11		SERVIÇOS DIVERSOS										
11.1		INDENIZAÇÕES										
11.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - Jazida J-01 - Base (estaca 82 - LD) - Jazida J-02 - Sub-base (estaca 82 - LE) - Empréstimo E-01 (estaca 82 - LD)								1,0000	M3	10.614,11
										1,0000	m³	6.744,92
										1,0000	m³	3.046,41
										1,0000	m³	822,78
12		PASSAGEM ELEVADA										
12.1		PISOS EXTERNOS										



PRODESA ITAPIPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Eusebio Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.1.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO - Passagem elevada - largura pista/ciclovia - 14 m - estaca 07 - Pav. elevada - largura pista/ciclovia - 17 m - est. 31 - 36 - 64 - 69 Consumos de materiais: - Cimento - Pó de pedra - Areia	1,00 4,00			84,00 102,00				1,0000 0,0358 0,2100 0,1050	M2 m ² m ² t t	492,00 84,00 408,00 17,63 103,32 51,66
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												
12.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - PÓ DE PEDRA						103,320	112,2		T	103,32
12.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						51,660	39,1		T	51,66
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												
COMERCIAL												
12.1.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO ARI						17,633	140,1		T	17,63
12.2		FORMAS										
12.2.1	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS - Grelha de concreto - passagem elevada - est. 07 - Grelha de concreto - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 - Canaleta de concreto - passagem elevada - est. 07 - Canaleta de concreto - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 - Guia de contenção - passagem elevada - est. 07 - Guia de contenção - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 Consumos de materiais: - Madeira	1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00			0,67 0,67 5,40 5,40 22,40 27,20				1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M2 m ² m ² m ² m ² m ²	161,56 0,67 2,69 5,40 21,60 22,40 108,80
12.3		ARMADURAS										
12.3.1	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Grelha de concreto - passagem elevada - est. 07 - Grelha de concreto - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 - Canaleta de concreto - passagem elevada - est. 07 - Canaleta de concreto - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 - Guia de contenção - passagem elevada - est. 07 - Guia de contenção - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69 Consumos de materiais: - Ferro	1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00			2,52 2,52 10,14 10,14 81,76 99,28				1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	KG kg kg kg kg kg	542,18 2,52 2,52 10,14 40,56 81,76 397,12

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Aníscar Araújo N. 1170 Faveiro Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

48

PRODESA ITAIPÓCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BAILEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CBIUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	-----------------------------------	----------------	------------------	--------------	----------------	--------------	----------------	-------------------------------------	---------	------------

12.4 CONCRETOS

12.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,00				0,06			1,0000	M3	7,52
		- Greiha de concreto - passagem elevada - est. 07	4,00				0,06			1,0000	m³	0,06
		- Canaleta de concreto - passagem elevada - est. 07	4,00				0,13			1,0000	m³	0,13
		- Canaletas de concreto - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69	4,00				0,13			1,0000	m³	0,51
		- Guia de contenção - passagem elevada - est. 07	1,00				1,12			1,0000	m³	1,12
		- Guia de contenção - passagem elevada - est. 31 - 36 - 64 - 69	4,00				1,36			1,0000	m³	5,44
		Consumos de materiais: - Cimento								0,3360	t	2,53
		- Areia								1,2791	t	9,61
		- Brita								1,2540	t	9,43

12.4.2	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022					7,52			1,0000	M3	7,52
		- Concreto com fck = 20 MPa:									m³	7,52

12.4.3 TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

12.4.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - AREIA						9,613	39,1		T	9,61
12.4.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 km - BRITA						9,425	112,2		T	9,43

COMERCIAL

12.4.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CIMENTO						2,525	5,8		T	2,53
12.4.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - MADEIRA						2,100	5,8		t	2,10
12.4.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FERRO						0,542	5,8		T	0,54

13 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LOGICA, SOMB E SISTEMAS DE CONTROLE

13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

13.1.1	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	65,00					1,130	30,00	1,0000	TXKM	2.203,50
		- Iluminação Pública Av. Vicente Siebra									tkm	2.203,50

13.1.2	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	65,00					1,130	7,00	1,0000	TXKM	514,15
		- Iluminação Pública Av. Vicente Siebra									tkm	514,15

13.1.3	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG									UN	65,00
		- Iluminação Pública Av. Vicente Siebra									un	65,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N° 1170 Fuzibio Ceará
projetos@comolconsultoria.com.br

49

PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
CRUQ

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/um)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.1.4	COT-01	BASE ORNAMENTAL DE 2000mm, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, PARA POSTES ACIMA DE 10 METROS, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	65,00							1,0000	UN	65,00
13.1.5	COT-02	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS - PROJEÇÃO DE 2,00 MTS. ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADA EM NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 5" COM PAREDE DE 2,65MM - PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA (PADRÃO DA PREFEITURA) - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	65,00							1,0000	UN	65,00
13.1.6	COT-03	ORNAMENTOS DECORATIVOS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EM POSTES CIRCULAR, FIXADO NO NÍVEL 01 E NÍVEL 02, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	65,00							1,0000	UN	65,00
13.1.7	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	139,00							1,0000	UN	139,00
13.1.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	780,00							1,0000	M	780,00
13.1.9	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	179,00							1,0000	UN	179,00
13.1.10	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	65,00							1,0000	UN	65,00
13.1.11	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - Eletroduto	3.200,00	0,30	0,50					1,0000	M3	480,00
13.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 - Reaterro da vala para eletroduto	394,81							1,0000	M3	394,81
13.1.13	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 - Eletroduto	3.200,00	0,30	0,05					1,0000	M3	48,00
13.1.14	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES - Eletroduto	3.200,00							1,0000	M	3.200,00



PRODESA ITAIPPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo N.º 1170 - Fuzebão - Ceará
projetoys@comolconsultoria.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km
 CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LAGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.1.15	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO - Eletroduto	204,00							1,0000	M	204,00
13.1.16	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra: - Cabo na cor preta com fita vermelha (FASE T) - Cabo na cor preta (FASE S) - Cabo na cor preta com fita branca (FASE R) - Cabo na cor azul (NEUTRO)	282,13 497,47 438,10 1.255,52							1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M	2.473,22
13.1.17	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra: - Cabo na cor preta com fita vermelha (FASE T) - Cabo na cor preta (FASE S) - Cabo na cor preta com fita branca (FASE R) - Cabo na cor azul (NEUTRO) - Cabo na cor verde (TERRA)	319,12 319,12 319,12 319,12 319,12							1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	M	1.595,60
13.2		MEDIÇÃO										
13.2.1	16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	6,00							1,0000	un	6,00
13.2.2	43093	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	10,00							1,0000	un	10,00
13.2.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSS. D= 25mm (3/4") - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	780,00							1,0000	M	780,00
13.2.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - Ramais D1 a D7	35,00							1,0000	UN	35,00
13.2.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - D1 a D7 para DPS	21,00							1,0000	UN	21,00
13.2.6	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - Ligação Geral ODL D1 a D7	7,00							1,0000	UN	7,00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

Rua Industrial Amílcar Araújo, N. 1170 - Fuschito - Ceará
 projeto@comolconsultoria.com.br

51

PRODESA ITAÍPOCA
 Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos

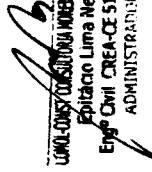


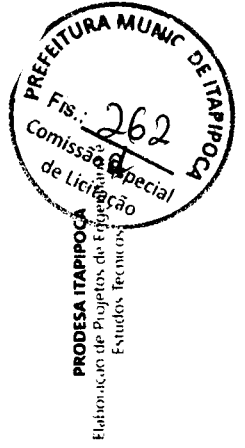
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA) EXTENSÃO: 1,65 km

CBUQ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/un)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.2.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - QD 01 a 03 para DPS	9,00							1,0000	UN	9,00
13.2.8	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - Ligação geral QD 01 a 03	5,00							1,0000	UN	5,00
13.2.9	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - Ligação geral QD 01 a 03	4,00							1,0000	UN	4,00
13.2.10	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - Ligação geral QD 01 a 03	3,00							1,0000	UN	3,00
13.2.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - DPS	30,00							1,0000	UN	30,00
13.3		ENERGIZAÇÃO COM TRANSFORMADOR										
13.3.1	C6936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - Iluminação Pública Av. Vicente Siebra	3,00							1,0000	UN	3,00


 LUCIO COMOL CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA
 Engº Civil CREA-CE 514351/T
 ADMINISTRADOR



COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

52

Rua Industrial Amílcar Araújo N. 1170 Eusebio Ceará
projeto@comolconsultoria.com.br

7. BDI

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



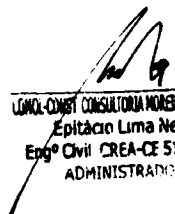
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

TRECHO: AV. VICENTE SIEBRA (SAÍDA PARA PRAIA DA BALEIA)

EXTENSÃO: 1,65 km

ITEM	DESCRIÇÃO	ADOTADO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
1.2	CUSTOS FINANCEIROS	1,21%
1.3	RISCOS	0,50%
1.4	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32%
2	LUCRO	
2.1	LUCRO OPERACIONAL	7,54%
3	TRIBUTOS	
3.1	PIS	0,84%
3.2	COFINS	3,90%
3.3	ISSQN	5,00%
4	BDI	23,11%

OBS.: O PERCENTUAL DO ISSQN UTILIZADO CONSISTE EM UM REFERENCIAL MÉDIO


 COMOL-CONSTRUTORA CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 Epitácio Lima Neto
 Eng.º Civil CREA-CE 51435/F
 ADMINISTRADOR

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68


PRODESA ITAIPÓCA
 Elaboração de Projetos de Engenharia e
 Estudos Técnicos

8. COMPOSIÇÕES

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

INSUMO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRADIL					
COMP-01	PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO FCK=25MPA EM FORMA METÁLICA, ESP.=9CM	M2			139,74
(*) COMPOSIÇÃO ELABORADA UTILIZANDO COMO BASE OS COEFICIENTES DOS ITENS C1901, C4158 E C4135 DA TABELA SEINFRA 27.1					
MÃO DE OBRA					
11530	MONTADOR	H	0,0107	23,17	0,2479
6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	0,0587	18,30	1,2572
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,7160	12,67	21,7417
378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,1500	18,37	2,7555
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,8000	18,30	14,6400
EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO)					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,0567	0,06	0,0035
19517	APARELHO OXI-ACETILENO (CHP)	H	0,0120	0,90	0,0108
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0400	24,42	0,9768
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H	0,2000	1,64	0,3273
MATERIAIS					
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01	KG	0,0750	19,07	1,4303
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0480	136,76	6,5645
43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5,6989	9,15	52,1449
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0640	105,81	6,7718
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	28,8640	0,76	21,9366
10471	CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8" (14,60KG/M)	KG	0,4467	8,48	3,7880
2	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	0,0245	18,63	0,4564
11061	ELETRODOS	KG	0,0188	18,19	0,3420
17480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	0,6500	6,66	4,3290
17484	SEPAROL	L	0,0007	15,86	0,0111

INSUMO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LETREIRO ITAÍPOCA					
COMP-02	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA C/ ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES	M2			1.001,00
* COM BASE NA C4444 E C3629					
MÃO DE OBRA					
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	5,3000	12,67	67,1510
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,5000	18,30	45,7500
11530	MONTADOR	H	2,8000	23,17	64,8760
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,5000	18,30	9,1500
EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO)					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,0567	0,06	0,0035
19517	APARELHO OXI-ACETILENO (CHP)	H	0,0567	0,90	0,0510
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0570	24,42	1,3920
MATERIAIS					
16699	PLACA EM CHAPA GALV. C/ESTRUT. INT. METALON, PINT.ESMALTE SINT. E IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES	M2	1,0000	332,20	332,2000
18354	ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO - PILARES	KG	7,85	19,34	151,8190
18355	PERFIL C (VENEZIANA) DE 2" x 1" EM CHAPA GALVANIZADA DE 2mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	0,4600	103,69	47,6974
16700	ABRACADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	UN	7,0000	40,13	280,9100

LIMA, CONST. CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA
Epitácio Lima Neto
Engº Civil CREA-CE 51435/D
ADMINISTRADOR

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68

PRODESA ITAÍPOCA
Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Técnicos



9. COTAÇÕES

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
CNPJ: 00.506.515/0001-68



INSUMO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
COT-01	BASE ORNAMENTAL DE 2000mm, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, PARA POSTES ACIMA DE 10 METROS, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA	UN			1.486,67
	FORNECEDOR				
-	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 27.094.096/0001-00)	UN	1,0000	1.560,00	1.560,0000
-	FAMAR ENGENHARIA (CNPJ: 32.491.666/0001-86)	UN	1,0000	1.600,00	1.600,0000
-	PREMSESE PREMOLDADOS E SERV. ELÉTRICOS (CNPJ: 19.876.554/0001-85)	UN	1,0000	1.300,00	1.300,0000
	MÉDIA				1.486,67

INSUMO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
COT-02	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS - PROJEÇÃO DE 2,00 MTS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADA EM NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 5" COM PAREDE DE 2,65MM - PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA (PADRÃO DA PREFEITURA)	UN			1.691,67
	FORNECEDOR				
-	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 27.094.096/0001-00)	UN	1,0000	1.625,00	1.625,0000
-	FAMAR ENGENHARIA (CNPJ: 32.491.666/0001-86)	UN	1,0000	1.890,00	1.890,0000
-	PREMSESE PREMOLDADOS E SERV. ELÉTRICOS (CNPJ: 19.876.554/0001-85)	UN	1,0000	1.560,00	1.560,0000
	MÉDIA				1.691,67

INSUMO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
COT-03	ORNAMENTOS DECORATIVOS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO FIXADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EM POSTES CIRCULAR, FIXADO NO NÍVEL 01 E NÍVEL 02, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA	UN			333,33
	FORNECEDOR				
-	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 27.094.096/0001-00)	UN	1,0000	338,00	338,0000
-	FAMAR ENGENHARIA (CNPJ: 32.491.666/0001-86)	UN	1,0000	350,00	350,0000
-	PREMSESE PREMOLDADOS E SERV. ELÉTRICOS (CNPJ: 19.876.554/0001-85)	UN	1,0000	312,00	312,0000
	MÉDIA				333,33

COMOL-CONSIST CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 Epitácio Lima Neto
 Engº Civil CREA-CE 51435/C
 ADMINISTRADOR

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.
 CNPJ: 00.506.515/0001-68

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data:

A
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão Especial de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 202X.XXXXXXXX

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 202X.XXXXXXX** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA AVENIDA VICENTE SIEBRA, COM EXTENSÃO DE 1,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelo preço global de **13.960.432,49 (treze milhões, novecentos sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de execução conforme edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **15 (quinze) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante legal.



ANEXO III

AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.XXXXXXXXXX, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA AVENIDA VICENTE SIEBRA, COM EXTENSÃO DE 1,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE – PRODESA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx centavos).

3.2- O prazo de vigência do contrato será de XX (xxxxxx) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

4.0- CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.1.1- Na ocasião do pagamento da 1ª Medição a Contratada deverá apresentar o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras - CNO.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela UGP, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas serão pagas com recursos orçamentários oriundos parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. _____ . ELEMENTO DE DESPESA: _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 66, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de xx (xxx) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxxxxx) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

9.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2 - Entregar em até 20 dias da assinatura do Contrato o Plano de Ataque da obra bem como o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil.

11.3 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.4 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.5 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.6 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.7- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos

seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.8- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.9- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapipoca;

11.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.12- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.13- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.14- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.15- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Entregar em até 20 dias da assinatura do Contrato o Plano de Ataque da obra assim como o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC documento obrigatório para as empresas da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações;

- d) Entregar quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra o "As Built" da obra.
- e) Manter Diário de Obra – D.O. no canteiro de obra de acordo com a legislação vigente;
- f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- g) Atender as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- h) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- i) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- j) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- k) Fazer o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DO FISCAL DO CONTRATO:

14.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

15.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

15.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

15.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso

o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

15.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

15.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

15.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente Instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezotto anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO VI

PEÇAS GRÁFICAS

(devendo apresentar PEN-DRIVE ou CD-ROM para que sejam gravados os arquivos).

C



INFORMATIVO



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ONDE SE LÊ: 18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA onde a empresa interessada exerça seus serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

18.4.2. Apresentar ART (Autorização de Funcionamento) de Empresa de Contratos. Deverá ser apresentado documento comprobatório da referida autorização pela ANVISA.

18.4.3. A licitante deverá apresentar atestados com experiência não inferior a 03 (três) anos e somente sendo aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos 01 (um) ano do início de sua execução.

18.4.4. Realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hospitais de direito público ou privado, de média e alta complexidade com, no mínimo, 200 (duzentos) leitos, contendo centro cirúrgico com, no mínimo, 4 (quatro) salas de cirurgia, UTI adulto, UTI infantil, Centro de Imagem e Pronto Atendimento.

18.4.5. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, sendo exigidos serviços realizados em parque tecnológico com, no mínimo, 2000 (dois mil) equipamentos médico-hospitalares, contemplando, no mínimo, os seguintes equipamentos de maior relevância: Monitor Multiparamétrico, Rolo, Balão Intra-arterial, Marcapasso externo, Colonoscópio, Hemodiálise, Tomógrafo, Ventilador Pulmonar, Eletroencefalógrafo, Capela de fluxo laminar, Centrífuga e Incubadora, autoclaves, arco cirúrgico, carro de anestesia e carro de emergência.

18.4.6. O atestado apresentado deverá conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto desta licitação e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destacam, no mínimo, as seguintes parâmetros de maior relevância técnica:

- Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares;
- Instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares;
- Testes de Segurança Elétrica e Calibração com Certificados rastreáveis em Equipamentos Médico-Hospitalares;

18.4.7. Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão;

18.4.8. Avaliação e suporte à projetos e executores de ampliação e reforma de unidades para recebimento e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares;

18.4.9. Emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos;

18.4.10. Emissão de Parecer Técnico e RESPOSTAS A PERGUNTAS DE ESCLARECIMENTOS nos processos licitatórios para aquisição de equipamentos Biomédicos e mobiliário hospitalar, quando solicitado;

18.4.11. Assessoria para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos médico-hospitalares;

18.4.12. Gerenciamento de contratos, custos e equipe técnica;

18.4.13. Experiência em manutenção e controle de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais e no processo de montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais;

18.4.14. Avaliação de infra-estrutura hospitalar no que se refere a condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica);

18.4.15. A proponente deverá apresentar autorização emitida pelo INMETRO para executar serviços de manutenção e/ou reparo em Eufimionômetros e em Balanças de 400kg ou mais, nas classes de exatidão II, III e IV. Deverá ser apresentado os Atestados de Autorização conforme portaria do INMETRO nº 65, de 28 de Janeiro de 2015.

18.5. A proponente deverá apresentar comprovante de inscrição em Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica com Pós-Graduação em Engenharia Clínica e Engenharia Biomédica ou Responsabilidade Técnica (ART) que comprove a identificação do profissional. Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(a) nome(s) do(s) profissional(is) ou pela Carteira de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

18.5.5. Declaração da empresa participante de que não possui vínculo ou representação comercial com qualquer marca ou fabricante de produtos e/ou materiais e/ou equipamentos da área médica hospitalar, que conflitam com o objeto desta licitação.

18.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.6.1. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA onde a empresa interessada exerça seus serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

18.6.2. A licitante deverá apresentar atestados com experiência não inferior a 03 (três) anos e somente sendo aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos 01 (um) ano do início de sua execução.

18.6.3. Realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hospitais de direito público ou privado, de média e alta complexidade com, no mínimo, 200 (duzentos) leitos, contendo centro cirúrgico com, no mínimo, 4 (quatro) salas de cirurgia, UTI adulto, UTI infantil, Centro de Imagem e Pronto Atendimento.

18.6.4. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, sendo exigidos serviços realizados em parque tecnológico com, no mínimo, 2000 (dois mil) equipamentos médico-hospitalares, contemplando, no mínimo, os seguintes equipamentos de maior relevância: Monitor Multiparamétrico, Rolo, Balão Intra-arterial, Marcapasso externo, Colonoscópio, Hemodiálise, Tomógrafo, Ventilador Pulmonar, Eletroencefalógrafo, Capela de fluxo laminar, Centrífuga e Incubadora, autoclaves, arco cirúrgico, carro de anestesia e carro de emergência.

18.6.5. O atestado apresentado deverá conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto desta licitação e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destacam, no mínimo, as seguintes parâmetros de maior relevância técnica:

- Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares;
- Instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares;
- Testes de Segurança Elétrica e Calibração com Certificados rastreáveis em Equipamentos Médico-Hospitalares;

18.6.6. Planejamento e Supervisão da implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão;

18.6.7. Avaliação e suporte à projetos e executores de ampliação e reforma de unidades para recebimento e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares;

18.6.8. Emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos;

18.6.9. Emissão de Parecer Técnico e RESPOSTAS A PERGUNTAS DE ESCLARECIMENTOS nos processos licitatórios para aquisição de equipamentos Biomédicos e mobiliário hospitalar, quando solicitado;

18.6.10. Assessoria para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos médico-hospitalares;

18.6.11. Gerenciamento de contratos, custos e equipe técnica;

18.6.12. Experiência em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais e no processo de montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais;

18.6.13. Avaliação de infra-estrutura hospitalar no que se refere a condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica);

18.6.14. A proponente deverá apresentar autorização emitida pelo INMETRO para executar serviços de manutenção e/ou reparo em Eufimionômetros e em Balanças de 400kg ou mais, nas classes de exatidão II, III e IV. Deverá ser apresentado os Atestados de Autorização conforme portaria do INMETRO nº 65, de 28 de Janeiro de 2015.

18.7. A proponente deverá apresentar comprovante de inscrição em Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica com Pós-Graduação em Engenharia Clínica e Engenharia Biomédica ou Responsabilidade Técnica (ART) que comprove a identificação do profissional. Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(a) nome(s) do(s) profissional(is) ou pela Carteira de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

18.8.5. Declaração da empresa participante de que não possui vínculo ou representação comercial com qualquer marca ou fornecedor de produtos e/ou materiais e/ou equipamentos da área médica hospitalar, que conflitam com o objeto desta licitação.

Na certeza que seremos atendidos, referimos nossos votos de elevada estima e consideração.

Muito respeitosamente, encaminhamos a disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP 04.140-060, Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483 (CLFOR).

Fortaleza, CE, dia da assinatura digital. (documento assinado digitalmente)

Galeno Tavares Mota Lopes SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

PUBLICAÇÕES ESTADÃO

Finanças mais

Marcas mais

Empresas mais

Melhores serviços

Estadão Blue Studio

SEGUROS SURA S.A. AVISO AOS AÇÕESISTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CIDADES

ANTONIO VIANA INTERIOR

Setor rural está forte

Se alguém duvidava da força que o Setor Rural cearense vem ganhando nos últimos anos, essa dúvida se dissipou desde o último sábado (06/05). A data entrou para a história como o dia em que houve a maior reunião de Produtores Rurais do estado do Ceará. Cerca de 2.000 Produtores de várias regiões do estado atenderam ao chamado do Sistema Faez/Senar/Sinrural e marcaram presença na recém inaugurada Quixeramobim, no Sertão Central, para debater temas relevantes e de interesse do Setor. Em seu pronunciamento, Amílcar Silveira, presidente da FAEZ e anfitrião do evento, enalteceu a união do Produtor Rural, como demonstração da força de um Setor que vem dando resultados cada vez mais positivos para a economia do estado. Em 2022, o Setor Agropecuario foi o que mais cresceu no Ceará.

Saiba mais

No evento, também houve um balanço das ações de Assistência Técnica e Gerencial do Sistema Faez/Senar/Sinrural em favor dos Produtores do Sertão Central, além de outras ações que beneficiam os Produtores de todo o estado, como a judicialização da revisão tarifária autorizada pela ANEEL para o Meio Rural, atuação junto aos órgãos Judiciais e de Segurança Pública contra as invasões de terra, a importância das águas da região do São Francisco para a Agropecuária cearense e a renda inedita firmada com o Grupo Pague Menos, em benefício do Produtor e de sua família.

Presença importante

Prestigiaram o evento: Cid Gomes (senador), Salmato Filho (representando o governador Elmano de Freitas), Cirilo Pimenta (prefeito de Quixeramobim), Ricardo Silveira (prefeito de Quixadá), Sonia Costa (prefeita de Madalena), Maurício Pinheiro (prefeito de Senador Pompeu), Edinho Neto (prefeito de Banabuiú), Ana Viádua (prefeita de Solonópole), Mathheus Góes (prefeito de Pedra Branca), Alan Macedo (prefeito de Milhã), Joãozinho de Tíquio (prefeito de Cedro), Domingos Neto (deputado federal), Felipe Mota e Sargento Reginaldo (deputados estaduais), Cap. Wagner (ex-deputado federal), Ricardo Cavalcante (presidente da FIEC), Reginaldo Braga (diretor financeiro do Sebrae/CE), Silvio Carlos Ribeiro (secretário executivo do Agropecuário, da SDE).

Lula no Ceará

A população cearense aguarda para esta sexta-feira, 12, a visita de Luís Inácio Lula da Silva, ao Ceará. Lula vai participar pela manhã, no Centro de Eventos de Fortaleza, ao lado do governador Elmano de Freitas e outras autoridades, dentre elas o ministro Camilo Santana, da Educação, de audiência pública sobre o assunto. No período da tarde vai ao Cariri. Após viagens internacionais, com sucesso, Lula confirmou visita ao monumento a Padre Cícero, em Juazeiro do Norte, o que fará ao lado de ministros, do governador Elmano de Freitas, de deputados federais e estaduais, com destaque para José Guimarães (PT), seu Líder na Câmara Federal e Evandro Leitão, o queridíssimo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Vamos aguardar as novidades.

Maria, mãe das mães

O próximo final de semana, que está chegando, consolidará a festa em homenagem a Maria, com a denominação de Nossa Senhora de Fátima, neste sábado (13) e às mães, de uma maneira geral, no dia 14, o segundo domingo de maio. Maria é a mãe das mães como dizia em sua pregação, durante a Santa Missa do último domingo, a qual comparei, na Paróquia de São Antônio de Pádua, na Maraponga. Vamos festejar nos próximos dias.

Comércio animado

Pesquisa feita pela Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo (CNC) estima que o comércio varejista brasileiro deve movimentar R\$ 13,17 bilhões em vendas para o Dia das Mães deste ano. O ramo de vestuário, calçados e acessórios costuma responder pela maior fatia das vendas. A guarda-roupa é um instrumento de 6 bilhões e, portanto, alegria junto aos empresários dos setores mencionados, em todo país e, lógico, em nosso Ceará.

Canindé com Maria

Temos enfeitado que durante o corrente mês centenas ou até milhares de devotas a Nossa Senhora e a São Francisco das Chagas vão visitar a cidade de Canindé, no Sertão Central do Ceará. A Igreja, com apoio de várias instituições e da Prefeitura Municipal estão juntas para consolidar a festa que já ocorre e vai até o final de maio.

Mais informações:

e-mail: antoniouviana@oestado.com.br

COMUNICADO DA POPULAÇÃO DE FORTALEZA

PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHADORES EM CORREIOS DA UNIDADE DA PARANGABA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DA PARANGABA - CDD PARANGABA
Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Sinalores do Estado do Ceará (SITECT/CE), para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.780/2013, de 07/06/2013, informa à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a comunidade e a população assistida pelo Centro de Distribuição Domiciliar da Parangaba - CDD Parangaba localizado no Av. João Pessoa, 7189 - Parangaba, Fortaleza - CE, que nos dias 09 e 10 de maio de 2023, os Correios desta unidade estão paralisando suas atividades a partir das 00:00h do dia 11 de maio de 2023, por um tempo indeterminado, em protesto ao não cumprimento da BR 17 por parte dos Correios e das precárias condições de trabalho neste setor. Necessidade de ampliação do espaço de unidade, hoje o espaço é inadequado para desenvolver os trabalhos e preservar a saúde dos trabalhadores; Instalação urgente dos novos Condições de AR, que estão ligados no chão apresentando instalação, os atuais estão todos quebrados há um bom tempo, isso muitos antigos, tornando o ambiente muito quente e insalubre. Substituição das cadeiras que estão quebradas ou inadequadas para as atividades dos trabalhadores; Abertura de Concurso Público urgente para a Contratação de mais funcionários para atender a demanda que não tem aumento a cada dia, desde 2015 não há concurso. Pelo fim da subcontratação de trabalho que tem levado ao assediamento de número trabalhadores; dentre outros problemas que já são de conhecimento da gestão dos Correios que requer soluções com urgência. Os trabalhadores aguardam até o dia 16 de maio de 2023 as soluções dos problemas denunciados. Caso não sejam solucionadas, aos 00:00h do dia 17/05/2023 estarão paralisando as atividades por tempo indeterminado devido a Falta de Condições de Trabalho. 10 de maio de 2023. Mariana de Lourdes Paix-Felix - Coordenadora Geral do SITECT/CE

Mais de 600 quilos de drogas foram apreendidos em abril no Ceará

Houve ainda, um aumento de 32,8% no número de apreensões se comparado aos dados dos primeiros quatro meses do ano passado

As forças de segurança do Ceará apreenderam 629,21 quilos de entorpecentes somente em abril de 2023, número este que representa um aumento de 188% nas apreensões se comparado ao mesmo mês do ano passado, quando foram contabilizados 218,47 quilos de tais substâncias. Além disso, os dados recém divulgados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) referentes ao primeiro quadrimestre do ano, apontam um crescimento de 32,8% neste tipo de operação se comparado aos primeiros quatro meses de 2022.

Para o titular da secretaria, Samuel Eládio, os resultados positivos são frutos de ações como o reforço do policiamento focado nos quatro estados com os quais o Ceará faz divisa, ou seja, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraíba. "Ao mesmo tempo, reforçamos o policiamento rodoviário, nas estradas e nas divisas, com o Batalhão Especializado de Policiamento de Interior (Bepi/PMCE) e o Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual (BPRE/PMCE) no patrulhamento. Somado a esse trabalho, fomos as inteligências da Polícia Militar (PMCE), da Polícia Civil (PC/CE) e da própria SSPDS, fortalecendo cada vez mais o trabalho integrado das forças de segurança, sejam estaduais ou em ações integradas com as forças federais", detalhou.

É importante lembrar que, nos primeiros quatro meses de 2022, o Estado contabilizou mais de 1,5 tonelada de drogas apreendidas. Neste ano, o número cresceu consideravelmente e alcançou mais de duas toneladas de entorpecentes retirados de circulação em todo o território cearense.



Em 2023, mais de duas toneladas de entorpecentes foram apreendidos no Ceará

Os números de 2023 são ainda maiores se adicionadas as apreensões feitas pela Polícia Federal, que já ultrapassaram os 132 quilos de cocaína e 28 quilos de maconha.

Somente em uma das ações de abril no Crato, por exemplo, os policiais prenderam em flagrante dois suspeitos de tráfico interestadual de drogas. Com eles, foram encontrados 37 tablets de maconha, dois tablets de cocaína e um quilo de cocaína pura, totalizando 40 quilos de entorpecentes. As drogas eram advindas de Guarulhos, em São Paulo e tinham como destino a cidade de Juazeiro do Norte, no Ceará.

Com as investigações, os agentes conseguiram localizar o galpão onde a droga seria recebida. Na residência de um dos suspeitos, foram apreendidos mais 650 gramas de cocaína, aparelhos celulares e anotações para o tráfico. Os homens, identificados como Thiago

Bessa da Silva, de 22 anos, e Jose Hélio de Freitas, de 32 anos, foram autuados por tráfico interestadual de drogas e associação para o tráfico.

Nesse contexto, o presidente da Comissão de Esclarecimento em Direito Penal da Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará (OAB/CE), Mathheus Braga, explicou, pela lei brasileira, o crime de tráfico de drogas é caracterizado por ações como importar, exportar, produzir, adquirir, vender, prescrever e etc, drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desconformidade com a legislação pertinente. "O tráfico não se confunde com o porte de drogas, conduta que, apesar de ser igualmente ilícita, tem um tratamento legal mais brando", explicou.

O especialista alerta que, caso caracterizado o tráfico entre Estados da Federação, a pena para o crime pode ser aumentada de um sex-

to a dois terços. "Prevê-se pena de reclusão de cinco anos a 15 anos mais multa. Por outro lado, quanto ao porte de entorpecentes para consumo próprio, a norma não estabelece pena privativa de liberdade, limitando-se a prever as seguintes sanções: advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade; e obrigação de comparecimento a programa ou curso educativo", detalha.

Denúncias

Para contribuir com o trabalho de repressão às drogas, a população pode enviar denúncias para o número 181, o Disque-Denúncia da SSPDS, ou para o (85) 3101-0181, que é WhatsApp, por onde podem ser enviados audios, vídeos, imagens ou qualquer outro material relevante para as investigações. As autoridades garantem o sigilo e o anonimato. Por Yasmin Rodrigues



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023/CP - O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Itaipóca, visando atender às necessidades de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, anuncia a abertura de licitação para o dia 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Interessados devem apresentar proposta no endereço: Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Edital disponível em: www.município.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o Edital em: www.município.ce.gov.br. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 01/2023/PM - A Prefeitura Municipal de Itaipóca, visando atender às necessidades de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, anuncia a abertura de licitação para o dia 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Interessados devem apresentar proposta no endereço: Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Edital disponível em: www.município.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o Edital em: www.município.ce.gov.br. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Itaipóca, visando atender às necessidades de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, anuncia o resultado da licitação para o dia 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Interessados devem apresentar proposta no endereço: Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. Edital disponível em: www.município.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o Edital em: www.município.ce.gov.br. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará. O processo licitatório será aberto em 16 de Junho de 2023, às 14h, no ato de reunião da Comissão Municipal de Itaipóca, na Rua Manoel Olímpio Moraes, 100 - Vila de Castelão, CEP: 61.160-000 - Fortaleza - Ceará.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/20/SME-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120SME-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2023, tendo Vigência de 12 de Maio de 2023 até 12 de Julho de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thayan Barboza Silva – **LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI.** Cariré-CE, 10 de Maio de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/020523/SME – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de confecção de uniformes escolares e assessorias destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 25/05/2023 – Horário: 09H00M – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023-TP – O Presidente da CPL de Acarau torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Maio de 2023, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de suporte aos agentes públicos, quanto ao controle interno, inerente aos almoxarifados, patrimônio, veículos, equipamentos e doações, implementação de procedimentos de fluxo da execução da receita e despesas, desenvolvimento de instrumentos normativo, junto a Controladoria Geral do Município de Acarau/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Acarau-CE, 10 de Maio de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016.05/2023-CP – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itaipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 016.05/2023-CP. Critério de Julgamento será do MENOR PREÇO no Regime de Empreitada GLOBAL, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com Extensão de 1,65 km, no Município de Itaipoca/CE-PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itaipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itaipoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 CMC – O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crateús comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Maio de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023 CMC, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Crateús – CE. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário das 08h às 13h no Endereço da Câmara Municipal de Crateús, à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús – CE, e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Crateús-CE, 10 de Maio de 2023. Edigar Rodrigues de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 CMC – O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crateús comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023 CMC, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa junto ao setor de compras da Câmara Municipal de Crateús – CE. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário das 08h às 13h, no Endereço da Câmara Municipal de Crateús, à Rua Carlos Rolim, Nº 73, centro, Crateús – CE, e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Crateús-CE, 10 de Maio de 2023. Edigar Rodrigues de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2023/PE, cujo Objeto é a Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril/CE, conforme Proposta Nº 044422/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Início de Cadastro das Propostas: 11 de Maio de 2023; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 25 de Maio de 2023, às 09h. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e Site Municipal. Tamboril-CE, 10 de Maio de 2023. Moizeis dos Santos Feitosa – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001.11.04.2023 – CMR – OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais com disponibilização de sistema informatizado, junto a Câmara Municipal de Russas, conforme Termo de Referência do Edital. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Russas. **CONTRATADA:** R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ: 13.075.241/0001-41; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2023; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0101 2.021- Manter as atividades administrativas do poder legislativo municipal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Serviços Terceiro Jurídico; **SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jorge Cláudio de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Russas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anastácio Feitosa Viana Júnior, CPF: 632.073.973-87 representante da empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA. Russas-CE, 10 de Maio de 2023. Jane Cleia Nogueira Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Orós, através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do referente ao Contrato Nº 2018.09.18.01-01, da Tomada de Preço Nº 2018.09.18.01, Processo nº 2018.09.18.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário, na Escola Otílio Rufino de Lima EEF, Distrito do Igaroi, Município de Orós/Ce, conforme especificações do anexo I. Contratada: Sedna Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.197.577/0001-11. Assina pelo Contratante: José Adailson Barbosa de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude. **Fundamentação Legal:** A presente rescisão contratual fundamenta-se nos incisos I, II, III, V e XVII, do art. 78, conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Cláusula Décima - Terceira - Das Rescisões Contratuais, do contrato acima mencionado. A rescisão contratual foi feita unilateralmente. Orós (CE), 09 de maio de 2023. José Adailson Barbosa de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

proposta no edital licitatório. 03- RSM PESSOA LTDA - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89: Não conseguiu atender ao item 5.2.3.1, 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.3.4, 5.2.3.5. Apresentou cat 255893/2021 em nome do engenheiro cujo serviço o mesmo acompanhou a empresa GT Locações de Veículos e Serviços Eireli-ME. Devemos lembrar que no caso em questão: O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que comprova a qualificação técnica de uma empresa, também é a comprovação de capacidade para desempenho da atividade proposta no edital licitatório. 04 - FM CRUZ DE SOUSA-ME-CNPJ Nº 30.192.023/0001-06: Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.3 vencido em 29/01/2023), 5.2.2.2 vencida em 02/05/2020. Não apresentou os itens: 5.2.1.2, 5.2.2, 5.2.2.1, b); 2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3, 5.2.3.4, 5.2.3.5; 5.2.3.6, 5.2.3.7, 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3, 5.2.5.4, 5.2.4.5, 5.2.4.4. 05 - N. LANDY BOTO PORTELA-ME - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; Apresentou vencido: item 5.2.2.1. (5.2.2.2. (VENCIDA EM 03/04/23), b) (VENCIDA EM 27/03/23), c) (VENCIDA EM 12/03/2023). Apresentou o item 5.2.3.1 vencida desde 30/09/2020.

Apresentou o item 5.2.4.1. sem os dados necessários, código de segurança, dados para validação do mesmo no site <http://www.jucec.ce.gov.br>.

Não apresentou a comprovação de garantia exigida no item 5.2.4.5; Apresentou o item 5.2.4.4. em desconformidade com o exigido no item 5.1. b) certidões emitidas em 18/02/2020; Não apresentou o item 2.3.1 - 5.2.3.2; 5.2.3.3, 5.2.3.4 - 5.2.3.5.

É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 10 de maio de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16.05/2023-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 016.05/2023-CP, Critério de Julgamento será do MENOR PREÇO no Regime de Empreitada GLOBAL, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com extensão de 1,65 km, no Município de Itapipoca/CE-PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 10 de Maio de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.06/PE

Secretaria de Finanças, Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca (AMTI), Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca (ITAPREV). Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade; b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade; c) pagamento a fornecedores em geral, em caráter preferencial pelo banco contratado; d) gestão da chave PIX do CNPJ nº 07.623.077/0001/67 (CNPJ principal), sem caráter de exclusividade, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

O Município de Itapipoca, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.01.06/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 24 de Maio de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 24 de Maio de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 24 de Maio de 2023.

Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Marcos Saulo Pinto Marques, Secretário Executivo da Secretaria de Finanças; Edivar Azevedo Rocha, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca (AMTI) e Helano Braga Lima dos Santos, Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca (ITAPREV).

Itapipoca-CE, 10 de Maio de 2023.
MARCOS SAULO PINTO MARQUES
Secretário Executivo da Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Pública Nº 26.01.01/2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. Dotação Orçamentária: SEINFRA - 06.01.17.512.0025.1.024 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 981.271,17 (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos) Prazo de execução: 300 (Trezentos) dias Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023. Contratado: LRS Construção e Serviços Ltda Assina Pela Contratada: Leandro Rodrigues da Silva Assina Pela Contratante: Charles de Lima Nunes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.01.01/2023

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 26.01.01/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da LRS Construção e Serviços Ltda sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 981.271,17 (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Jaguaribe/CE, 27 de abril de 2023
CHARLES DE LIMA NUNES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.05.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 03.05.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa apta a prestar serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, e demais serviços correlatos, para atender a demanda de eventos, festividades e programas a serem desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 11 de Maio de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 23 de Maio de 2023.

Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 23 de Maio de 2023 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23 de Maio de 2023.

Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de maio de 2023.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023.01.27.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Cartame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com percentual de desconto de 15,2% (quinze vírgula dois por cento).

Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/02-SESUA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ÀS 10H00MIN DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), situado a Rua Tabellão João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, realizará sessão pública de abertura de envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA), situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2013, revisada pela Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, atualizado pelos Decretos Municipais nº 395, de 04 de maio de 2018 e o de nº 663, de 20 de junho de 2021, assim como ao regimento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde, Legislação Federal e Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados.

JOSEANE DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.05.10.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.05.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de maio de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar - Lagoa Seca CEP: 63.040-000, pelo fone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2023.05.10.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

